

Prefeitura disponibilizará ponto de vacinação contra Covid-19 na Exposul RaízES



página 03



página 04

Exposul RaízES terá
espaço para doação de
alimentos e itens de
higiene



página 04

Cachoeiro recebe
segunda edição do
Festival Paralímpico
neste sábado (4)



página 05

Início da Exposul RaízES
é transferido para esta
quinta-feira (2)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Victor da Silva Coelho
Prefeito Municipal
prefeito@cachoeiro.es.gov.br

Ruy Guedes Barbosa Junior
Vice-prefeito Municipal
gabinete.vice@cachoeiro.es.gov.br

Ruy Guedes Barbosa Junior
Secretário de Governo e
Planejamento Estratégico

Alexandro da Vitória
Secretário Municipal de Urbanismo,
Mobilidade e Cidade Inteligente

Lorena Vasques Silveira
Secretária de Administração

Alexandre Bastos Rodrigues
Secretário de Interior

Paulo José de Miranda
Secretário de Agricultura

Vander de Jesus Maciel
Secretário de Manutenção
e Serviços

Mylena Gomes Lopes
Controladora Geral do Município

Luana Cristina da Silva Fonseca
Secretária de Meio Ambiente

Fernanda M. Merchid Martins Moreira
Secretária de Cultura e Turismo

Rodrigo de Almeida Bolelli
Secretário de Obras

Francisco Carlos Montovanelli
Secretário de Desenvolvimento Econômi-
co

Thiago Bringer
Procurador Geral do Município

Márcia Cristina Fonseca Bezerra
Secretária de Desenvolvimento Social

Alex Wingler Lucas
Secretário de Saúde

Cristina Lens Bastos de Vargas
Secretária de Educação

Francisco Inácio Daróz
Secretário de Segurança

Lilian Siqueira da Costa Schmidt
Secretária de Esporte, Lazer e Qualidade
de Vida

Vanderley Teodoro De Souza
Diretor-presidente da Agersa

Márcio Correia Guedes
Secretário de Fazenda

Eder Botelho da Fonseca
Presidente Executivo do Ipaci

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Brás Zagotto
Presidente

Leonardo Cleiton Camargo
Vice-presidente

Diogo Pereira Lube
1º Secretário

Sandro Dellabella Ferreira
2º Secretário



PREFEITURA DE
CACHOEIRO

Conteúdo produzido pela Secretaria de Governo
e Planejamento Estratégico
– Subsecretarias de Marketing e Jornalismo
Fotos: Márcia Leal e Arquivo PMCI

Praça Jerônimo Monteiro, 28, Centro
Cachoeiro de Itapemirim/ES - 29300-170 - Brasil
semcos.jornalismo@gmail.com / 28 3155-5341

Prefeitura disponibilizará ponto de vacinação contra Covid-19 na Exposul RaízES

Em continuidade à campanha de vacinação contra a Covid-19, a Secretaria Municipal de Saúde (Semus) disponibilizará, durante a Exposul RaízES, um ponto de aplicação do imunizante. O evento acontecerá entre quinta-feira (2) e sábado (4), no Parque de Exposição de Cachoeiro, localizado no bairro Aeroporto.

Poderão se vacinar: pessoas acima de 12 anos que ainda não iniciaram o esquema vacinal; quem está com a segunda dose em atraso ou vencendo no dia da ação; e o público apto a receber a dose de reforço (terceira dose).

Para quem recebeu a primeira dose da Coronavac, o prazo entre as aplicações é de 28 dias. Para Pfizer e AstraZeneca, o intervalo

entre primeira e segunda dose é de 56 dias.

A dose de reforço é aplicada em pessoas de 18 a 59 anos que receberam a segunda dose há, pelo menos, 5 meses. Para os idosos acima de 60 anos, esse prazo é um pouco menor: 3 meses.

Pessoas com alto grau de imunossupressão – isto é, com câncer, HIV ou transplantadas, por exemplo -, também podem receber a terceira dose, uma vez que tenham completado o esquema vacinal há, no mínimo, 28 dias.

Para receber o imunizante, é necessário mostrar documento de identidade, cartão de vacinas e cartão do SUS ou CPF.

“Temos nos esforçado para diversificar os locais de vacinação

contra Covid-19, de modo a alcançar um público cada vez maior. Pedimos aos visitantes da Exposul RaízES que não estão com o esquema vacinal em dia para aproveitarem a oportunidade de receber o imunizante”, frisa o secretário municipal de Saúde, Alex Wingler.

Programação

A edição 2021 da Exposul RaízES contará com uma grande variedade de atrações. Os portões serão abertos ao público às 14h na quinta (2) e sexta-feira (3). Já no sábado (4), as atividades começam a partir das 10h. A entrada e o estacionamento são gratuitos. Confira a programação completa do evento



Público presente no evento terá a oportunidade de atualizar o esquema vacinal

Exposul RaízES terá espaço para doação de alimentos e itens de higiene

Os visitantes e participantes da Exposul RaízES poderão doar alimentos para a campanha “Compartilhe Amor”. A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social (Semdes) colocará um posto de coleta no evento, que acontecerá no Parque de Exposição do Aeroporto, de quinta-feira (2) a sábado (4).

O posto de coleta estará identificado com um banner da campanha. Poderão ser doados alimentos não perecíveis, tais como: macarrão, feijão, arroz, café, fubá, açúcar, polvilho, farinha de trigo dentre outros. Também será possível realizar a doação de álcool em gel e sabão, produtos de higiene indicados para prevenir o contágio do coronavírus.

Os doativos serão destinados ao Banco de Alimentos do município, para distribuição às famílias em situação de vulnerabilidade social cadastradas nos Centros de Referência de Assistência Social (Cras).

A inclusão da campanha no evento também tem como objetivo mobilizar produtores rurais e motivá-los a doarem o excedente das colheitas para ser utilizado na montagem das cestas verdes, que contêm verduras, legumes e frutas.

“Estaremos presentes para divulgar essa campanha, que tem sido importante para auxiliar na alimentação de muitas famílias. Pedimos a todos que irão prestigiar a ExpoSul RaízES que não se esqueçam de contribuir com essa causa”, frisa a secretária municipal de Desenvolvimento Social, Márcia Bezerra.

A Exposul RaízES contará com uma grande variedade de atrações. A entrada e estacionamento são gratuitos. Confira a programação completa do evento.

Doações continuam nas UBS e em estabelecimentos parceiros

A campanha “Compartilhe Amor” segue arrecadando alimentos não perecíveis e itens de higiene nos locais de vacinação contra Covid-19 em Cachoeiro e interior. Além disso, também há pontos de coleta em centros de compras, que podem ser identificados com um banner da campanha

“Essa campanha tem sido muito importante para manter um bom nível no estoque do Banco de Alimentos, principalmente durante as fases mais graves da pandemia de Covid-19, em que mais famílias passaram a necessitar da nossa ajuda”, comenta Lúcia Sampaio, subsecretária municipal de Segurança Alimentar

Desde seu início, em abril, a campanha já arrecadou mais de 16 toneladas de alimentos não perecíveis. A campanha é fruto de uma parceria entre as secretarias municipais de Desenvolvimento Social (Semdes) e de Saúde (Semus).

Cachoeiro recebe segunda edição do Festival Paralímpico neste sábado (4)

Com o objetivo de oferecer a crianças e adolescentes a experiência de participar de modalidades paralímpicas, bem como atuar na promoção da inclusão social, a Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Qualidade de Vida (Semesp), realizará, neste sábado (4), a segunda edição do Festival Paralímpico.

O evento, idealizado pelo Comitê Paralímpico Brasileiro (CPB), acontecerá, de 8h às 12h, no colégio Celp/Unopar, localizado no bairro Independência.

Poderão participar jovens entre 7 e 17 anos, autorizados pelos responsáveis, com ou sem deficiências, que disputarão partidas com duração de 30 minutos, em três atividades: voleibol sentado, atletismo e parabadminton – modalidade em que atletas em cadeira de rodas e andantes utilizam uma raquete para golpear uma peteca na quadra dos adversários.

As inscrições vão até o dia do evento, 4 de dezembro, e podem ser feitas, de forma gratuita, por meio de um formulário on-line,

disponível em: <https://bit.ly/3ljs6aa>.

Lilian Siqueira, secretária municipal de Esporte, Lazer e Qualidades de vida, comentou a importância para o município, em sediar eventos que promovam a diversidade social no meio esportivo.

“O Festival Paralímpico é uma oportunidade de difundir o espírito esportivo, divulgar as modalidades de esporte adaptado e promover a inclusão social em nosso município”, ressalta.

Na primeira edição do evento, realizado no ano de 2019, cerca de 220 crianças e adolescentes participaram das atividades. Na ocasião, atletas paralímpicos capixabas de alto rendimento prestigiaram o evento e transmitiram um pouco de suas experiências esportivas aos presentes.

Durante a realização do Festival Paralímpico, todos os protocolos de combate à Covid-19 serão seguidos, com base no atual mapa de risco do estado. Haverá limitação de público, disponibilidade de

álcool em gel para higienização das mãos e obrigatoriedade do uso de máscaras.

Serviço:

II Festival Paralímpico

Local: Escola Celp/Unopar. Rua. Dom Fernando, 49 – Independência, Cachoeiro de Itapemirim.

Dia: Sábado, 4 de dezembro

Hora: 8h às 12h

Podem participar: Jovens entre 7 e 17 anos



Participantes irão competir em atividades envolvendo três diferentes modalidades paradesportivas

Início da Exposul RaízES é transferido para esta quinta-feira (2)

O início da Exposul RaízES 2021, que teria sua abertura oficial realizada nesta quarta-feira (1), foi transferido para esta quinta-feira (2) por conta das fortes chuvas em Cachoeiro de Itapemirim. O evento será realizado no Parque de Exposição do bairro Aeroporto, até o próximo sábado (4). Apesar da alteração na abertura, a programação seguirá normalmente, sem alterações.

Contando com atividades diversificadas, o evento será realizado em formato híbrido, com transmissão ao vivo pelo YouTube (canal da ExpoSul Rural) e produção de conteúdos que ficam disponíveis on-line. Serão 28 horas de visitação presencial e 22 horas de transmissão ao vivo, incluindo uma programação técnica de alto nível, gravada direto da Arena Estúdio, baseada em mesas-redondas que reúnem especialistas, produtores rurais e empresários.

Com foco na produção rural capixaba, o evento terá participação de expositores de 23 municípios capixabas e quatro de outros estados, que irão mostrar e comercializar suas delícias, como café, cachaças, cervejas artesanais, doces, comidas típicas e muito mais.

Além disso, estão previstas diversas atividades, como palestras e rodas de conversa sobre temas pertinentes à agroindústria; apresentações culturais; atrações recreativas e esportivas; estandes; alimentação, dentre outras.

Os pequenos animais, que tanto encantam as crianças e adultos, não ficam de fora. É hora de matar a saudade da Fazendinha. Mas tem também os pets, como cães e gatos, com seus acessórios e opções de serviços de saúde e estética, até os bichos exóticos que despertam a curiosidade dos visitantes.

“Estamos animados com a realização da Exposul RaízES. A produção rural é muito importante para a economia de

Cachoeiro, e a realização de eventos como esse convergem no mesmo sentido, que é valorizar o homem do campo. Estamos aqui para apoiar e incentivar esse setor, que é um dos motores econômicos de nossa região”, afirmou o prefeito de Cachoeiro de Itapemirim, Víctor Coelho.

A ExpoSul RaízES é realizada pelo Sindicato Rural e Prefeitura de Cachoeiro de Itapemirim, com apoio do Sebrae, Aderes, Governo do Estado, OCB-ES, Sicoob Sul, Selita, BRK Ambiental e outros parceiros.

O evento será aberto ao público das 14h às 22h, na quinta e na sexta-feira. No sábado, das 10h às 22h. A entrada e o estacionamento são gratuitos. Na quarta-feira (1), o evento será totalmente virtual, com transmissão ao vivo.

Todos os protocolos preventivos contra Covid-19 serão seguidos, como uso de máscaras e disponibilidade de álcool em gel para higienização das mãos. Além disso, todos os expositores estarão com o esquema vacinal atualizado na data do evento.

Prefeitura terá programação especial no evento

A Prefeitura de Cachoeiro, por meio das secretarias municipais, irá disponibilizar ações e serviços nas mais diversas áreas.

A Secretária Municipal de Saúde (Semus), disponibilizará, durante o evento, um ponto de vacinação contra Covid-19, para que o público presente, apto a receber o imunizante, tenha a oportunidade de iniciar ou completar seu esquema vacinal. Para isso, é necessário mostrar documento de identidade, cartão de vacinas e cartão do SUS ou CPF.

Para quem curte uma atividade esportiva, a Secretaria de Esportes, Lazer e Qualidade de Vida (Semesp) estará presente com um estande próprio, voltado para os esportes de aventura.

A solidariedade será lembrada na Exposul RaízES, com a divulgação da campanha “Compartilhe Amor” da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social (Semdes). Também será possível realizar doações de alimentos não perecíveis e itens de higiene, que serão encaminhados para o Banco de Alimentos da cidade.

Durante o evento, a população poderá realizar a solicitação de serviços municipais e abertura de chamados, por meio da Ouvidoria Municipal, que estará presente, realizando, também, uma pesquisa de opinião com os visitantes.

A Sala do Empreendedor, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico (Semdec), estará presente para dar orientações e realizar atendimentos para formalização de MEI e microcrédito.

A Secretaria Municipal de Urbanismo, Mobilidade e Cidade Inteligente (Semurb) também estará presente no evento, para divulgar o novo Plano Diretor Municipal (PDM) e realizar uma audiência sobre a futura implementação da tecnologia 5G na região.

Por fim, a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo (Semcult) não ficará de fora da Exposul RaízES: estará apresentando as potencialidades turísticas de Cachoeiro de Itapemirim.

Confira a programação completa no site: <https://www.cachoeiro.es.gov.br/noticias/inicio-da-exposul-raizes-e-transferido-para-esta-quinta-feira-2/>



Evento será realizado até sábado (2) no Parque de Exposição do Aeroporto



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

www.cachoeiro.es.gov.br

ANO LVI - Cachoeiro de Itapemirim - quinta-feira - 02 de dezembro de 2021 - Nº 6442

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

LEI Nº 7900

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES NA LEI nº. 6.910/2013 - QUE TRATA DA REESTRUTURAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, INSTITUÍDO PELA LEI Nº 4.501 DE 25 DE MARÇO DE 1998 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto no Art. 51 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal **APROVA**, e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 15 da Lei nº 6.910/2013, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 15. (...)

§ 7º. O Município de Cachoeiro de Itapemirim, através dos patrocinadores do IPACI: Prefeitura, Câmara dos Vereadores, autarquias e fundações, em adição a sua Contribuição Previdenciária, prevista no inciso III deste artigo, é o responsável, obrigatoriamente, pela realização de aportes mensais ao IPACI, recolhidos até o último dia do mês da respectiva competência, prorrogando-se o vencimento para o dia útil subsequente quando não houver expediente bancário, com o objetivo de manter o equilíbrio financeiro e atuarial do RPPS, sendo cobradas, em caso de atraso no repasse do aporte, correção de valores, juros e multa, nos mesmos termos do § 2º do artigo 22 desta Lei.

§ 8º. Os aportes de que trata o §7º desse artigo não excederão o prazo máximo de 31 (trinta e um) anos, contados a partir do ano de 2021.

§ 9º. Os valores do aporte com utilização do Limite de Deficit Atuarial (LDA) calculado pela duração do passivo (DP), estão dispostos na tabela constante do Anexo I desta Lei e deverão ser pagos em parcelas mensais lineares pelos patrocinadores constantes no § 7º.

§ 10. Os valores constantes do Anexo I são calculados no estudo atuarial e proporcionalizados sobre a folha de pagamento dos servidores ativos de cada patrocinador descrito no § 7º.

§ 11. Os valores constantes do Anexo I desta Lei estão sujeitos a necessidade de alteração por lei municipal, sempre que indicado no estudo atuarial anual.

Art. 2º Ficam revogadas as alíneas ‘a’ e ‘b’ do § 9º, do artigo 15, da Lei nº 6.910/2013.

Art. 3º Fica incluído o Anexo I, com a seguinte redação:

DISTRIBUIÇÃO DOS APORTES POR PATROCINADOR					
ANO	PMCI	CMCI	AGERSA	IPACI	TOTAL
2021	8.683.816,55	227.708,27	62.829,72	40.645,46	9.015.000,00
2022	17.993.754,09	471.834,78	130.189,59	84.221,54	18.680.000,00
2023	27.476.115,72	720.482,62	198.797,00	128.604,67	28.524.000,00
2024	35.624.136,13	934.141,17	257.750,09	166.742,28	36.982.769,67
2025	35.624.136,13	934.141,17	257.750,09	166.742,28	36.982.769,67
2026	35.624.136,13	934.141,17	257.750,09	166.742,28	36.982.769,67
2027	35.624.136,13	934.141,17	257.750,09	166.742,28	36.982.769,67
2028	35.624.136,13	934.141,17	257.750,09	166.742,28	36.982.769,67
2029	35.624.136,13	934.141,17	257.750,09	166.742,28	36.982.769,67
2030	35.624.136,13	934.141,17	257.750,09	166.742,28	36.982.769,67
2031	35.624.136,13	934.141,17	257.750,09	166.742,28	36.982.769,67
2032	35.624.136,13	934.141,17	257.750,09	166.742,28	36.982.769,67
2033	35.624.136,13	934.141,17	257.750,09	166.742,28	36.982.769,67
2034	35.624.136,13	934.141,17	257.750,09	166.742,28	36.982.769,67
2035	35.624.136,13	934.141,17	257.750,09	166.742,28	36.982.769,67
2036	35.624.136,13	934.141,17	257.750,09	166.742,28	36.982.769,67
2037	35.624.136,13	934.141,17	257.750,09	166.742,28	36.982.769,67
2038	35.624.136,13	934.141,17	257.750,09	166.742,28	36.982.769,67
2039	35.624.136,13	934.141,17	257.750,09	166.742,28	36.982.769,67
2040	35.624.136,13	934.141,17	257.750,09	166.742,28	36.982.769,67
2041	35.624.136,13	934.141,17	257.750,09	166.742,28	36.982.769,67
2042	35.624.136,13	934.141,17	257.750,09	166.742,28	36.982.769,67
2043	35.624.136,13	934.141,17	257.750,09	166.742,28	36.982.769,67
2044	35.624.136,13	934.141,17	257.750,09	166.742,28	36.982.769,67
2045	35.624.136,13	934.141,17	257.750,09	166.742,28	36.982.769,67
2046	35.624.136,13	934.141,17	257.750,09	166.742,28	36.982.769,67
2047	35.624.136,13	934.141,17	257.750,09	166.742,28	36.982.769,67
2048	35.624.136,13	934.141,17	257.750,09	166.742,28	36.982.769,67
2049	35.624.136,13	934.141,17	257.750,09	166.742,28	36.982.769,67
2050	35.624.136,13	934.141,17	257.750,09	166.742,28	36.982.769,67
2051	35.624.136,13	934.141,17	257.750,09	166.742,28	36.982.769,67

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2022, revogando as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 01 de dezembro de 2021.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**VICTOR DA SILVA COELHO**

Prefeito Municipal

RUY GUEDES BARBOSA JUNIOR

Vice – Prefeito

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim
 Secretaria Municipal de Administração
 Rua Brahim Antônio Seder, 34 - 3º Andar - Centro
 Cachoeiro de Itapemirim – ES
 E-mail: pmci.diario.oficial@gmail.com
 (028) - 3522 4708

LEI Nº 7901

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES NA LEI Nº 6.910/2013, QUE TRATA DA REESTRUTURAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, INSTITUÍDO PELA LEI Nº 4.501, DE 25 DE MARÇO DE 1998 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto no Art. 51 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal **APROVA**, e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 15, inciso III da Lei nº 6.910/2013 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 15. (...)”

(...)

III - Pelo Poder Executivo, incluídas suas autarquias e fundações e, pelo Poder Legislativo, com alíquota de 17,50% (dezesete virgula cinquenta por cento), calculada sobre a remuneração ou subsídio, dos servidores ativos previstos no inciso I deste artigo.”

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim (ES), 01 de dezembro de 2021.

VICTOR DA SILVA COELHO
 Prefeito

LEI Nº 7902

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA LEI Nº. 7.030, DE 17 DE JULHO DE 2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto no Art. 51 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal **APROVA**, e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei nº 7.030/2014 passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 5º (...)”

(...)

IV – Gerência;

(...)

Art. 9º Considera-se Gerência as unidades organizacionais estruturadas para o planejamento, a organização, a coordenação, a execução e o controle de atividades de natureza técnico-operacional relativas a uma macro-função ou a um conjunto de atividades, especificamente definidas.

§ 1º. As Gerências são unidades organizacionais vinculadas hierarquicamente à Diretoria, dirigida por titular designado pelo Presidente Executivo para o exercício de cargo de provimento em comissão de Gerente ou Supervisor, com as responsabilidades civil, penal e administrativa decorrentes das atividades indicadas no caput deste artigo e demais normas legais complementares.

(...)

Art. 14. (...)

(...)

IV – Cargo de provimento em comissão de Gerente, correspondente a cada uma das unidades organizacionais de Gerência integrante da estrutura organizacional;

(...)”

Art. 2º O Anexo II da Lei nº 7.030/2014, passa a vigorar com alteração no item 4.2 e acrescido do item 7.1, com a seguinte redação:

“(…)

4.2 Gerência Adjunta de Benefícios

(...)

7.1 Gerência Jurídica

(...)

Nível Administrativo Gerencial e Técnico-Operacional: Gerências e Coordenadorias de Área.

(...)”

Art. 3º O Anexo III da Lei nº 7.030/2014, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“(…)

GERENTE	PC-TA2 / FG-TA2	07
---------	-----------------	----

(...)”

Art. 4º O item 4.2 do Anexo IV, do artigo 20, da Lei nº 7.030/2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

“4.2. Da Gerência Adjunta de Benefícios, padrões PC-TA2/FG-TA2

São Funções e Competências do Gerente Adjunto de Benefícios:

I - Elaborar, controlar e executar um programa de realização de juntas médicas no âmbito deste Instituto, incluindo todas as comunicações pertinentes;

II - Apoiar material e formalmente aos médicos peritos por ocasião da realização das juntas médicas;

III - Acompanhar e controlar os prazos previstos em lei para revisão dos benefícios concedidos aos servidores;

IV - Desenvolver e coordenar as tarefas referentes às solicitações dos servidores relacionados às áreas de previdência, no que se refere à concessão de benefício por invalidez pelo Instituto;

V - Instruir e informar processos relacionados com suas atividades de juntas médicas;

VI - Controlar os processos retornados em diligência ou registrados pelo Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo;

VII - Elaborar e coordenar a emissão da Certidão de Tempo de Contribuição;

VIII - Elaborar e coordenar a emissão de declarações de tempo utilizado nas aposentadorias;

IX - Analisar os requisitos para abono de permanência;

X - Analisar a vida funcional dos servidores;

XI - Analisar os processos de averbação de tempo de contribuição encaminhados pela Administração;

XII - Exercer outras atividades correlatas ou que lhe venham a ser atribuídas.”

Art. 5º Fica revogado o item 4.3 do Anexo IV, do artigo 20, da Lei nº 7.030/2014.

Art. 6º O item 7 do Anexo IV, do artigo 20, da Lei nº 7.030/2014, passa ser acrescido do item 7.1, com a seguinte redação:

“7.1 Da Gerência Jurídica, padrões PC-TA2/FG-TA2

São Funções e Competências do Gerente Jurídico:

I - Analisar e emitir parecer nos processos que lhes forem solicitados;

II - Organizar e manter registro da tramitação de todos os processos judiciais e administrativos que tramitam no setor;

III - Gerenciar as atividades relacionadas a processos e documentos judicializados, inclusive em Instâncias Superiores;

IV - Promover as atualizações do sistema de acompanhamento e controle dos processos judiciais, efetuando o cadastro e processamento digital no sistema eletrônico;

V - Promover a gestão e o acompanhamento das publicações nos Diários da Justiça, referentes aos processos judiciais de interesse do IPACI;

VI - Manter registro da tramitação de todos os precatórios e requisições de pequeno valor expedidos contra o IPACI;

VII - Elaborar estudos sobre processos em trâmite no órgão, de acordo com seu grau de formação e conhecimento na área de atuação da gerência;

VIII - Administrar a manutenção ordenada e atualizada de documentos da unidade, em suporte eletrônico ou em papel;

IX - Exercer outras atividades correlatas ou que lhe venham a ser atribuídas.”

Art. 7º Ficam revogados o § 2º do art. 9º, o item 4.3 do anexo II e os incisos V, VI e IX do item 4.2 do anexo IV, da Lei nº 7.030/2014.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 01 de dezembro de 2021.

VICTOR DA SILVA COELHO

Prefeito

LEI Nº 7903

AUTORIZA O IPACI – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, NA FORMA DO ARTIGO 11 DA LEI 6.910/2013, A ALIENAR BENS IMÓVEIS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto no Art. 51 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal **APROVA**, e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim - IPACI autorizado a alienar o imóvel adquirido com recursos da Taxa de Administração, matrícula 32.871 do Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício 1ª Zona de Cachoeiro de Itapemirim, localizado à Rua Dr. José Paes Barreto, nº 52, Centro, nesta cidade.

Art. 2º O produto da alienação do imóvel descrito no artigo 1º será destinado integralmente ao Fundo Previdenciário gerido pelo IPACI.

Art. 3º A alienação será procedida através de licitação na modalidade legalmente prevista.

Parágrafo único. O valor mínimo para alienação, à época da licitação, deverá ser apurado mediante avaliação elaborada por profissional de engenharia ou arquitetura, pessoa física ou jurídica, levando-se em conta as condições do mercado vigente na ocasião e mediante laudo fundamentado que tenha sido elaborado em até um ano antes da alienação, nunca inferior ao valor da aquisição pelo Instituto.

Art. 4º As demais condições para a alienação serão estabelecidas pelo IPACI no respectivo edital.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 01 de dezembro de 2021.

VICTOR DA SILVA COELHO

Prefeito

LEI Nº 7904**ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL Nº 7.509, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2017.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto no Art. 51 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal **APROVA**, e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei Municipal nº 7.509, de 28 de novembro de 2017, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 5º O CMJ/CI será composto por 12 (doze) conselheiros titulares, sendo 06 (seis) representantes da sociedade civil e 06 (seis) representantes do poder público, assim distribuídos:

I - 06 (seis) conselheiros mais votados, um por segmento, representantes da sociedade civil, previamente inscritos em chamamento público e eleitos em assembleia própria para este fim, como por exemplo: religioso, mulheres, coletivo de defesa e proteção da igualdade racial, LGBTQIA+, cultural, estudantil, direitos humanos, esporte e outras representações coletivas.

II - 06 (seis) conselheiros representantes do poder público, sendo 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e 05 (cinco) representantes de secretarias que possuem programas voltados para os jovens com atuação nas respectivas políticas públicas, dos órgãos de atuação finalística.

Parágrafo único. Os conselheiros do poder público serão nomeados pelo Prefeito Municipal via decreto, com publicação no diário oficial, sendo 06 (seis) titulares e 06 (seis) suplentes, com prazo de 15 (quinze) dias após chamamento público para eleição da sociedade civil.

Art. 6º (...)

(...)

III - Ser entidade reconhecida com atuação na área de juventude e/ou pertencer a movimentos populares da respectiva política pública ao qual pretende representar e outras formas de representatividade como coletivos culturais, ativismo, militância, voluntariado e outros.

Parágrafo único. Admitir-se-á no CMJ/CI e eleger-se-á pelo segmento da sociedade civil o jovem, preferencialmente, entre 18 e 29 anos de idade, e a partir do mandato 2023/2025, obrigatoriamente, entre 18 e 29 anos de idade.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 01 de dezembro de 2021.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito

DECRETO Nº 31.182**SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0007862/2020, Decreta:

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza. DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de 10.000,00 (dez mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item II, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Cachoeiro de Itapemirim, 30 de novembro de 2021

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

Fonte Elemento Despesa Aumento Redução

ÓRGÃO: 16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
AÇÃO: 2.109 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAÚDE
121100000000 31901302000 10.000,00 0,00
Total por Ação 10.000,00 0,00
Total por Unidade 10.000,00 0,00
Total por Órgão 10.000,00 0,00
Total da Movimentação 10.000,00 0,00

DECRETO Nº 31.183**SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0007862/2020, Decreta:

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza. DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de 9.000,00 (nove mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: REDUÇÃO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item III, da Lei Federal

nº 4.320/64, conforme segue:

Art. 3º - Esta Decreto entra em vigor nesta data.

Cachoeiro de Itapemirim, 30 de novembro de 2021

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

Fonte Elemento Despesa Acrescimo Redução

ÓRGÃO: 17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO AÇÃO: 2.132 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
111200050000 31900414000 0,00 2.000,00	
111300060000 31900414000 0,00 100,00	
111300060000 31901107000 0,00 100,00	
111300060000 31901133000 0,00 108,00	
111300060000 31901137000 0,00 780,45	
111300060000 31901142000 0,00 100,00	
111300060000 31901151000 0,00 100,00	
111300060000 31901152000 0,00 121,76	
111300060000 31901301000 0,00 4.204,87	
111300060000 31901309000 0,00 100,00	
111300060000 31901399000 0,00 100,00	
111300060000 31911308000 0,00 186,41	
111300060000 33900856000 0,00 500,00	
111300060000 33903999000 0,00 346,50	
111300060000 33904601001 0,00 152,00	
111300060000 33904601002 0,00 0,01	
111200050000 31901302000 2.000,00 0,00	
111300060000 31901302000 7.000,00 0,00	
Total por Ação 9.000,00 9.000,00	
Total por Unidade 9.000,00 9.000,00	
Total por Órgão 9.000,00 9.000,00	
Total da Movimentação 9.000,00 9.000,00	

DECRETO Nº 31.184

SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0007862/2020, Decreta:

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza. DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de

511.886,44 (quinhentos e onze mil oitocentos e oitenta e seis reais e quarenta e quatro centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: EXCESSO DE ARRECADADAÇÃO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item II, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Cachoeiro de Itapemirim, 01 de dezembro de 2021

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

Fonte Elemento Despesa Acrescimo Redução

ÓRGÃO: 16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE AÇÃO: 2.111 - MANUTENÇÃO DA OFERTA DE SERVIÇO DA SAÚDE	
121100000000 33903950000 511.886,44 0,00	
Total por Ação 511.886,44 0,00	
Total por Unidade 511.886,44 0,00	
Total por Órgão 511.886,44 0,00	
Total da Movimentação 511.886,44 0,00	

DECRETO Nº 31.185

SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0007862/2020, Decreta:

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza. DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de 840.968,49 (oitocentos e quarenta mil novecentos e sessenta e oito reais e quarenta e nove centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: REDUÇÃO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

Art. 3º - Esta Decreto entra em vigor nesta data.

Cachoeiro de Itapemirim, 01 de dezembro de 2021

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

Fonte Elemento Despesa Acrescimo Redução

ÓRGÃO: 16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE AÇÃO: 1.043 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE	
192000100007 44905191000 0,00 686.947,17	

192000100011 44905191000 686.947,17 0,00
Total por Ação 686.947,17 686.947,17
AÇÃO: 1.044 - REFORMA DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE
121400001019 33903916000 40.614,00 0,00
121400007001 33903916000 27.212,00 0,00
Total por Ação 67.826,00 0,00
AÇÃO: 1.049 - REFORMA DE UNIDADE ESPECIALIZADA EM SAÚDE
121400002003 33903916000 7.057,00 0,00
121400002005 33903916000 30.372,00 0,00
Total por Ação 37.429,00 0,00
AÇÃO: 2.019 - IMPLEMENTAÇÃO DE SISTEMAS ADMINISTRATIVOS CORPORATIVOS - SEMUS
121400002003 33903942000 0,00 457,00
121400002005 33903942000 0,00 457,00
Total por Ação 0,00 914,00
AÇÃO: 2.113 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA
121400007001 33903004000 0,00 5.108,00
121400001019 33903010000 0,00 8.000,00
121400001019 33903021000 0,00 8.000,00
121400007001 33903036000 0,00 1.000,00
121400001019 33903608000 0,00 24.614,00
121400007001 33903933000 0,00 21.104,00
Total por Ação 0,00 67.826,00
AÇÃO: 2.114 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - ÁLCOOL E DROGAS - CAPSAD
121400002003 33903014000 0,00 1.000,00
121400002003 33903022000 0,00 1.300,00
121400002003 33903031000 0,00 1.000,00
121400002003 33903036000 0,00 2.000,00
121400002003 33903933000 0,00 1.300,00
Total por Ação 0,00 6.600,00
AÇÃO: 2.119 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE
121400002005 33903021000 0,00 17.938,00
121400002005 33903615000 0,00 8.600,00
121400002005 33903938000 0,00 925,00
121400002005 33903974000 0,00 2.452,00
Total por Ação 0,00 29.915,00
AÇÃO: 2.198 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID
221421000000 33903028000 0,00 48.766,32
221421000000 33903016000 48.766,32 0,00

Total por Ação 48.766,32 48.766,32

Total por Unidade 840.968,49 840.968,49

Total por Órgão 840.968,49 840.968,49

Total da Movimentação 840.968,49 840.968,49

DECRETO Nº 31.186**SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0007862/2020, Decreta:

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza. DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de 1.881.765,98 (um milhão oitocentos e oitenta e um mil setecentos e sessenta e cinco reais e noventa e oito centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: REDUÇÃO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

Art. 3º - Esta Decreto entra em vigor nesta data.

Cachoeiro de Itapemirim, 01 de dezembro de 2021

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO**Fonte Elemento Despesa Acrescimento Redução**

ÓRGÃO: 02 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO AÇÃO: 2.140 - GESTÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
100100010000 31901147000 0,00 22.000,00
100100010000 33901414000 1.000,00 0,00
100100010000 33903301000 10.000,00 0,00
100100010000 33903972000 583,83 0,00
Total por Ação 11.583,83 22.000,00
AÇÃO: 3.003 - PAGAMENTO DE SENTENCAS JUDICIAIS E PRECATORIOS
100100010000 31909126000 0,00 70.443,35
Total por Ação 0,00 70.443,35
Total por Unidade 11.583,83 92.443,35
Total por Órgão 11.583,83 92.443,35
ÓRGÃO: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO AÇÃO: 2.143 - GESTÃO DO GABINETE DO PREFEITO
100100010000 31901101000 0,00 54.980,00
Total por Ação 0,00 54.980,00
Total por Unidade 0,00 54.980,00
Total por Órgão 0,00 54.980,00

ÓRGÃO: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRANSITO UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRANSITO AÇÃO: 2.146 - GESTÃO DA DEFESA SOCIAL	ÓRGÃO: 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO AÇÃO: 2.155 - GESTÃO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
100100010000 33903944000 3.000,00 0,00	100100010000 33901414000 980,00 0,00
Total por Ação 3.000,00 0,00	100100010000 33903026000 3.415,83 0,00
Total por Unidade 3.000,00 0,00	Total por Ação 4.395,83 0,00
Total por Órgão 3.000,00 0,00	AÇÃO: 2.185 - FORTALECER A INCLUSÃO DE POLÍTICAS DE EMPREGO, TRABALHO E RENDA
ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO AÇÃO: 1.010 - CONSTRUÇÃO DO PARQUE MUNICIPAL ILHA DA LUZ	100100010000 33903940000 0,00 180,00
192000100011 44905199000 0,00 241.668,98	Total por Ação 0,00 180,00
Total por Ação 0,00 241.668,98	AÇÃO: 2.186 - GARANTIR TRABALHO DECENTE A POPULAÇÃO ATIVA
AÇÃO: 2.147 - GESTÃO DE DESENVOLVIMENTO URBANO	100100010000 33903606000 0,00 800,00
100100010000 33909399000 0,00 12.707,64	Total por Ação 0,00 800,00
100100010000 33901414000 2.000,00 0,00	Total por Unidade 4.395,83 980,00
100100010000 33903301000 6.000,00 0,00	Total por Órgão 4.395,83 980,00
Total por Ação 8.000,00 12.707,64	ÓRGÃO: 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO AÇÃO: 2.097 - CONCESSÃO DE INCENTIVO A LEI RUBEM BRAGA
AÇÃO: 2.168 - GESTÃO DA HABITAÇÃO	100100010000 33903699000 0,00 335.000,00
100100010000 33903007000 0,00 3.450,00	Total por Ação 0,00 335.000,00
Total por Ação 0,00 3.450,00	Total por Unidade 0,00 335.000,00
AÇÃO: 2.181 - PROVISÃO HABITACIONAL	Total por Órgão 0,00 335.000,00
100100010000 33903615000 14.500,00 0,00	ÓRGÃO: 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER AÇÃO: 1.040 - MODERNIZAÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA DE ESPAÇOS ESPORTIVOS E DE LAZER
Total por Ação 14.500,00 0,00	192000100011 44905191000 241.668,98 0,00
Total por Unidade 22.500,00 257.826,62	Total por Ação 241.668,98 0,00
Total por Órgão 22.500,00 257.826,62	AÇÃO: 2.157 - GESTÃO DO ESPORTE E LAZER
ÓRGÃO: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA AÇÃO: 2.148 - GESTÃO FAZENDARIA	100100010000 33903943000 25.000,00 0,00
100100010000 31901105000 0,00 48.000,00	Total por Ação 25.000,00 0,00
100100010000 33903016000 0,00 7.305,07	Total por Unidade 266.668,98 0,00
100100010000 33903044000 0,00 1.105,48	Total por Órgão 266.668,98 0,00
Total por Ação 0,00 56.410,55	ÓRGÃO: 14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS AÇÃO: 2.103 - MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
Total por Unidade 0,00 56.410,55	162000000000 33903999000 265.860,00 0,00
Total por Órgão 0,00 56.410,55	162000000000 33903026000 0,00 265.860,00
ÓRGÃO: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL AÇÃO: 2.150 - GESTÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	Total por Ação 265.860,00 265.860,00
100100010000 33903999000 0,00 2.100,00	AÇÃO: 2.104 - REVITALIZAÇÃO DE ÁREAS PÚBLICAS
100100010000 33903972000 2.100,00 0,00	100100010000 33903024000 18.980,00 0,00
Total por Ação 2.100,00 2.100,00	100100010000 33903044000 44.285,70 0,00
Total por Unidade 2.100,00 2.100,00	Total por Ação 63.265,70 0,00
Total por Órgão 2.100,00 2.100,00	AÇÃO: 2.158 - GESTÃO DE SERVIÇOS URBANOS
ÓRGÃO: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E INTERIOR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E INTERIOR AÇÃO: 2.153 - GESTÃO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	100100010000 33903024000 150.000,00 0,00
100100010000 33903004000 2.700,00 0,00	100100010000 33903999000 287.000,00 0,00
Total por Ação 2.700,00 0,00	Total por Ação 437.000,00 0,00
Total por Unidade 2.700,00 0,00	Total por Unidade 766.125,70 265.860,00
Total por Órgão 2.700,00 0,00	Total por Órgão 766.125,70 265.860,00

ÓRGÃO: 17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO AÇÃO: 2.137 - APOIO A EDUCAÇÃO SUPERIOR
100100010000 31901101000 0,00 18.000,00
Total por Ação 0,00 18.000,00
Total por Unidade 0,00 18.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO AÇÃO: 2.129 - FORMAÇÃO CONTINUADA DOS SERVIDORES DA EDUCAÇÃO INFANTIL
111100050000 33903999000 0,00 40.000,00
Total por Ação 0,00 40.000,00
AÇÃO: 2.132 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL
111100050000 33903919000 10.000,00 0,00
111100060000 33903919000 10.000,00 0,00
Total por Ação 20.000,00 0,00
Total por Unidade 20.000,00 40.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO AÇÃO: 1.052 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS UNIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL
192000100007 44905191000 0,00 758.165,46
Total por Ação 0,00 758.165,46
AÇÃO: 2.127 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
111100010000 33903919000 20.000,00 0,00
Total por Ação 20.000,00 0,00
Total por Unidade 20.000,00 758.165,46
Total por Órgão 40.000,00 816.165,46
ÓRGÃO: 19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS AÇÃO: 1.061 - CONSTRUÇÃO DE REDE DE DRENAGEM FLUVIAL/PLUVIAL
192000100011 44905191000 82.923,41 0,00
Total por Ação 82.923,41 0,00
AÇÃO: 1.065 - PAVIMENTAÇÃO DE VIAS
192000100011 44905191000 675.242,05 0,00
Total por Ação 675.242,05 0,00
AÇÃO: 2.166 - GESTÃO DE OBRAS
100100010000 33903999000 4.526,18 0,00
Total por Ação 4.526,18 0,00
Total por Unidade 762.691,64 0,00
Total por Órgão 762.691,64 0,00
Total da Movimentação 1.881.765,98 1.881.765,98

DECRETO Nº 31.187**SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0007862/2020, Decreta:

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza. DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de 224.140,00 (duzentos e vinte e quatro mil cento e quarenta reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: SUPERAVIT FINANCEIRO

nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item I, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

Art. 3º - Esta Decreto entra em vigor nesta data.

Cachoeiro de Itapemirim, 01 de dezembro de 2021

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO**Fonte Elemento Despesa Acrescimento Redução**

ÓRGÃO: 14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS AÇÃO: 2.103 - MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
262000000000 33903999000 224.140,00 0,00
Total por Ação 224.140,00 0,00
Total por Unidade 224.140,00 0,00
Total por Órgão 224.140,00 0,00
Total da Movimentação 224.140,00 0,00

DECRETO Nº 31.188

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a servidora abaixo mencionada, do respectivo cargo em comissão, lotada na Secretaria Municipal de Manutenção e Serviços - SEMMAT, a partir de 01 de dezembro de 2021, conforme segue:

SERVIDORA	CARGO EM COMISSÃO	PADRÃO	LOTAÇÃO
Deiziani da Silva Pereira	Assessora Técnica de Nível Médio	C 5	SEMMAT

Art. 2º Nomear a servidora abaixo mencionada para exercer o respectivo cargo em comissão, em conformidade com o padrão de remuneração citado, lotada na Secretaria Municipal de Manutenção e Serviços - SEMMAT, a partir de 01 de dezembro de 2021, fixando-lhe o vencimento mensal estabelecido nos termos da Lei nº 7516/17:

SERVIDORA	CARGO EM COMISSÃO	PADRÃO	LOTAÇÃO
Elaine Aparecida de Paula França Catem	Assessora Técnica de Nível Médio	C 5	SEMMAT

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 01 de dezembro de 2021.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito

DECRETO Nº 31.189

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar os servidores abaixo relacionados, dos respectivos cargos em comissão, lotados na Secretaria Municipal de Governo e Planejamento Estratégico - SEMGOV, a partir de 01 de dezembro de 2021, conforme segue:

SERVIDOR	CARGO EM COMISSÃO	PADRÃO	LOTAÇÃO
Edgar Fiorin Bissa	Subsecretário de Planejamento Estratégico	CE 3	SEMGOV
Luciana Silva Contarine	Consultora Interna	CE 5	SEMGOV

Art. 2º Nomear os servidores abaixo relacionados para exercerem os respectivos cargos em comissão, em conformidade com os padrões de remuneração citados, lotados nas Secretarias Municipais descritas, a partir de 01 de dezembro de 2021, fixando-lhes o vencimento mensal estabelecido nos termos da Lei nº 7516/17:

SERVIDOR	CARGO EM COMISSÃO	PADRÃO	LOTAÇÃO
Edgar Fiorin Bissa	Consultor Interno	CE 5	SEMESP
Daniela Belmont Francez	Consultora Interna	CE 5	SEMGOV
Luciana Silva Contarine	Subsecretária de Planejamento Estratégico	CE 3	SEMGOV

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 01 de dezembro de 2021.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito

DECRETO Nº 31.190

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORA PARA EXERCER CARGO EM COMISSÃO, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora abaixo mencionada para exercer o respectivo **cargo em comissão**, em conformidade com o padrão de remuneração citado, lotada na Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, a partir de 02 de dezembro de 2021, fixando-lhe o vencimento mensal estabelecido pela Lei Municipal nº 7516, de 04/12/2017:

SERVIDORA	CARGO EM COMISSÃO	PADRÃO
Luciana da Silva	Coordenadora de Abastecimento	C 4

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 01 de dezembro de 2021.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito

DECRETO Nº 31.191**SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0007862/2020, Decreta:

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza. DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de 3.244.795,00 (três milhões duzentos e quarenta e quatro mil setecentos e noventa e cinco reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: EXCESSO DE ARRECADADAÇÃO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item II, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Cachoeiro de Itapemirim, 01 de dezembro de 2021

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

Fonte Elemento Despesa Acrescimo Redução

ÓRGÃO: 17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO AÇÃO: 2.132 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL
111300050000 33903204000 829.026,00 0,00
111300060000 33903204000 1.825.769,00 0,00
111100050000 33904602001 102.000,00 0,00
111100060000 33904602001 102.000,00 0,00
Total por Ação 2.858.795,00 0,00
Total por Unidade 2.858.795,00 0,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO AÇÃO: 2.127 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
111100010000 33903999000 250.000,00 0,00
111100010000 33904602001 136.000,00 0,00
Total por Ação 386.000,00 0,00
Total por Unidade 386.000,00 0,00
Total por Órgão 3.244.795,00 0,00
Total da Movimentação 3.244.795,00 0,00

DECRETO Nº 31.192

ALTERA DISPOSITIVO DO DECRETO Nº 29.728, DE 02 DE SETEMBRO DE 2020, QUE TRATA DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO - CADA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º O artigo 3º do Decreto nº 29.728, de 02/09/2020, que trata da composição da Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo – CADA fica alterado, passando a vigorar conforme a seguir:

“Art. 3º A Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo é um Grupo Multidisciplinar e será submetida à Secretaria Municipal de Administração, pelos seguintes membros, representantes das secretarias, a saber:

I - 01 (um) representante indicado pela Secretaria Municipal de Administração - SEMAD;

II - 02 (dois) representantes indicados pela Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFA;

III - 01 (um) representante indicado pela Secretaria Municipal de Educação - SEME;

IV - 01 (um) representante indicado pela Secretaria Municipal de Governo e Planejamento Estratégico - SEMGOV;

V - 01 (um) representante indicado pela Procuradoria Geral do Município - PGM;

VI - 01 (um) representante indicado pela Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Qualidade de Vida - SEMESP.

Parágrafo único. (...)”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 30.235/21.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 01 de dezembro de 2021.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito

PORTARIA Nº 1.400/2021

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS-PRÊMIO.

O **SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 28.401/2019 e 30.179/2021, tendo em vista o que consta no processo nº 226319/2021, resolve:

Art. 1º Conceder à servidora municipal **NELCIAME ALVES**, Técnico em Contabilidade, lotada na SEMFA, FÉRIAS-PRÊMIO referente ao Decênio 2011/2021, no período de 06 (seis) meses, a partir de 02 de fevereiro de 2022, nos termos do artigo 75 c/c artigo 76, da Lei nº 4.009, de 20/12/1994 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, modificados pela Lei nº 4967/2000.

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 29 de novembro de 2021.

GUSTAVO CARVALHO LINS
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1.402/2021

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

O **SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado

do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 28.401/2019 e 30.179/2021, tendo em vista o que consta no processo nº 246169/2021, resolve:

Art. 1º Considerar autorizado a concessão de licença para tratamento de saúde ao servidor abaixo mencionado, conforme atestado médico apresentado e anexo ao referido processo, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº. 29.111/2019.

SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	LICENÇA	
			Duração	Início
TÂNIA MARIA SILVERIO LIMA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	SEMURB	30 DIAS	04/11/2021

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 29 de novembro de 2021.

GUSTAVO CARVALHO LINS
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1.403/2021

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 28.401/2019 e 30.179/2021, tendo em vista o que consta no processo nº 246169/2021, resolve:

Art. 1º Conceder **benefício auxílio-doença** à servidora **TANIA MARIA SILVERIO LIMA**, Auxiliar Administrativo, lotada na SEMURB, no período de 30 (trinta) dias, a partir de 04 de dezembro de 2021, conforme documentação médica e perícia de atestado deferido pela MEDTRAB Medicina e Segurança do Trabalho (Grupo Inovar), constantes nos autos do processo sob o nº 246169/2021, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº. 29.111/2019.

Art. 2º Conceder alta à servidora mencionada, conforme perícia de atestado constante no referido processo, com retorno ao trabalho a partir de 03 de janeiro de 2021, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº. 29.111/2019.

Art. 3º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 29 de novembro de 2021.

GUSTAVO CARVALHO LINS
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1.404/2021

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

O **SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 28.401/2019 e 30.179/2021, tendo em vista o que

consta no processo nº 246154/2021, resolve:

Art. 1º Considerar autorizado a concessão de licença para tratamento de saúde ao servidor abaixo mencionado, conforme atestado médico apresentado e anexo ao referido processo, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº. 29.111/2019.

SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	LICENÇA	
			Duração	Início
MAURA MIRTES SOARES VIANA	PROFESSOR PEB C	SEME	30 DIAS	08/11/2021

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 29 de novembro de 2021.

GUSTAVO CARVALHO LINS
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1.405/2021

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 28.401/2019 e 30.179/2021, tendo em vista o que consta no processo nº 246154/2021, resolve:

Art. 1º Conceder **benefício auxílio-doença** à servidora **MAURA MIRTES SOARES VIANA**, Professor PEB C, lotada na SEME, no período de 15 (quinze) dias, a partir de 08 de dezembro de 2021, conforme documentação médica e perícia de atestado deferido pela MEDTRAB Medicina e Segurança do Trabalho (Grupo Innovar), constantes nos autos do processo sob o nº 246154/2021, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº. 29.111/2019.

Art. 2º Conceder alta ao servidor mencionado, em virtude de perícia médica realizada no dia 08 de novembro de 2021, conforme perícia de atestado constante no referido processo, com retorno ao trabalho a partir de 23 de dezembro de 2021, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº. 29.111/2019.

Art. 3º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 29 de novembro de 2021.

GUSTAVO CARVALHO LINS
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1.408/2021

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

O **SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 28.401/2019 e 30.179/2021, tendo em vista o que consta no processo nº 246440/2021, resolve:

Art. 1º Considerar autorizado a concessão de licença para tratamento de saúde ao servidor abaixo mencionado, conforme atestado médico apresentado e anexo ao referido processo, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº. 29.111/2019.

SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	LICENÇA	
			Duração	Início
FRANCINETH ALTOÉ MASTELLA	PROFESSOR PEB B	SEME	30 DIAS	11/11/2021

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 29 de novembro de 2021.

GUSTAVO CARVALHO LINS
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1.409/2021

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 28.401/2019 e 30.179/2021, tendo em vista o que consta no processo nº 246167/2021, resolve:

Art. 1º Considerar autorizado a **prorrogação de benefício auxílio-doença** à servidora **AIDA MARIA MARCHIORI**, Auxiliar de Serviços a Unidade de Saúde, lotada na SEMUS, no período de 90 (noventa) dias, a partir de 10 de novembro de 2021, conforme documentação médica e perícia de atestado deferido pela MEDTRAB Medicina e Segurança do Trabalho (Grupo Innovar), constantes nos autos do processo sob o nº 246167/2021, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº. 29.111/2019.

Art. 2º Conceder alta ao servidor mencionado, em virtude de perícia médica realizada no dia 09 de novembro de 2021, conforme perícia de atestado constante no referido processo, com retorno ao trabalho a partir de 08 de fevereiro de 2022, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº. 29.111/2019.

Art. 3º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 29 de novembro de 2021.

GUSTAVO CARVALHO LINS
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1.413/2021

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS-PRÊMIO.

O **SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 28.401/2019 e 30.179/2021, tendo em vista o que consta no processo nº 7266/2020, resolve:

Art. 1º Conceder à servidora municipal **LUCIENE MOURA**

TAVARES, Técnico em Serviços Administrativos, lotada na SEMURB, **FÉRIAS-PRÊMIO** referente ao *Decênio 2010/2020*, no período de 06 (seis) meses, a partir de 06 de dezembro de 2021, nos termos do artigo 75 c/c artigo 76, da Lei nº 4.009, de 20/12/1994 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, modificados pela Lei nº 4967/2000.

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 30 de novembro de 2021.

GUSTAVO CARVALHO LINS
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1.430/2021

ALTERA DISPOSITIVO DA PORTARIA Nº 085/2021, DE 25 DE JANEIRO DE 2021, QUE DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DE COMISSÃO TÉCNICA DE EVENTOS OFICIAIS, NO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, resolve

Art. 1º O inciso VII do artigo 1º da Portaria nº 085/2021, de 25/01/2021, que trata da composição da Comissão Técnica de Eventos Oficiais, fica alterado conforme segue:

Onde se lê:

“VII – Jomar de Oliveira Pinto Junior (SEMESP)”

Leia-se:

“VII – Edgar Fiorin Bissa (SEMESP)”

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 01 de dezembro de 2021.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito

PORTARIA Nº 1.431/2021

ALTERA DISPOSITIVO DA PORTARIA Nº 092/2021, DE 26 DE JANEIRO DE 2021, QUE DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DE COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO - CADA, NO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, resolve

Art. 1º O inciso IV do artigo 1º da Portaria nº 092/2021, de 26/01/2021, que trata da composição da Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo - CADA, fica alterado conforme segue:

Onde se lê:

“IV – Luciana Silva Contarine – Secretaria Municipal de Governo e Planejamento Estratégico;”

Leia-se:

“IV – Jomar de Oliveira Pinto Junior – Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Qualidade de Vida;”

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 01 de dezembro de 2021.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº 108/2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, representado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS – SEMO, atendendo as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA – SEMAG.

CONTRATADA: INOVAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE REFORMA E ADEQUAÇÃO DO CENTRO DE EVENTOS NO PARQUE DE EXPOSIÇÃO “CARLOS CAIADO BARBOSA”, CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES.

VALOR: R\$ 8.356.957,52 (oito milhões, trezentos e cinquenta e seis mil, novecentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e dois centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: As despesas decorrentes da execução do Contrato correrão por conta do recurso específico consignado no Orçamento do Município de Cachoeiro de Itapemirim, constante na seguinte dotação:

Rubrica: 1001.2060510201.026 - Revitalização do Parque de Exposição

Elemento de Despesa: 44.90.51.99 Obras e Instalações

Ficha: 2039 - Fonte de Recursos: 1510.1051.0000 - Convênio

Ficha: 6621 - Fonte de Recursos: 1990.0000.0004 - Contrapartida

PRAZO: 210 (duzentos e dez) dias.

DATA DA ASSINATURA: 30/11/2021.

SIGNATÁRIOS: Rodrigo de Almeida Bolelli – Secretário Municipal de Obras, Paulo José de Miranda – Secretário Municipal de Agricultura e Leonardo Talyuli de Azevedo – Representante Contratada.

PROCESSO: 222.977/2021.

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº 109/2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEMDEC.

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO COMERCIAL, INDUSTRIAL E DE SERVIÇOS DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM – ACISCI.

OBJETO: Patrocínio a Campanha de Natal 2021 “Natal Feliz é Aqui”, no período de 10 de novembro a 27 de dezembro de 2021.

VALOR: R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Os recursos são provenientes do Orçamento do Município de Cachoeiro de Itapemirim, a saber: Órgão: 11.01

Projeto/Atividade: 1101.2312218412.155
 Natureza de Despesa: 3.3.90.39.76
 Ficha/Fonte: 02255 – 100100010000 – Recursos Ordinários
PRAZO: Até 31/12/2021.
DATA DA ASSINATURA: 01/12/2021.
SIGNATÁRIOS: Francisco Carlos Montovanelli – Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Ruberval da Silva Rocha – Presidente da Contratada.
PROCESSO: 240.192/2021.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO COMERCIAL, INDUSTRIAL E DE SERVIÇOS DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM – ACISCI.
OBJETO: Patrocínio a Campanha de Natal 2021 “Natal Feliz é Aqui”, no período de 10 de novembro a 27 de dezembro de 2021, a pedido da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEMDEC.
VALOR: R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais).
RESPALDO: Artigo 25, Caput, da Lei nº 8.666/93.
PROCESSO: Protocolo nº 240.192/2021.

RESULTADO DE RECURSOS IMPETRADOS

007

A Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, através da Comissão do Processo Seletivo Simplificado – Edital 001/2021 – Secretaria Municipal de Administração, designada pelo Decreto nº 30.454, de 8 de abril de 2021, divulga o resultado do julgamento de recurso impetrado por candidatos.

Desta forma, em conformidade com os deferimentos abaixo mencionados, convoca-se os candidatos abaixo citados para comparecer na Secretaria Municipal de Administração, situada à Rua Brahim Antônio Sedes, nº 96, Centro Administrativo Hélio Carlos Manhães - 1º andar, Centro, nesta cidade na data e horário mencionados abaixo, para entrega de documentos citados no Anexo I desta publicação conforme Item 8 do Edital do referido certame

Pos	Inscrição	Nome	Cargo	Pts.	Data	Horário	Proc. recurso	Situação
619	244843	JOANNA DARC DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	24,0	06/12/2021	13:00	249206/2021	DEFERIDO(A)
543	249068	DANIELA BELMOND FRANCEZ	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	34,0	06/12/2021	13:00		DEFERIDO(A)

Cachoeiro de Itapemirim, 1º de dezembro de 2021.

Gustavo Carvalho Lins
Presidente da Comissão

Jersilânio da Silva Sousa
Membro da Comissão

Markus Wesley Stauffer Telles
Membro da Comissão

Alan Longue Diirr
Membro da Comissão

Felipe Santos Barbosa
Membro da Comissão

ANEXO I

Documentação para admissão do Processo Seletivo Simplificado Edital nº 001/2021,

- 1- Comprovante de situação cadastral do CPF do candidato emitido pelo site da Receita Federal <http://idg.receita.fazenda.gov.br/interface/lista-de-servicos/cadastros/cpf/comprovante-de-situacaocadastral-no-cpf>
- 2- Consulta impressa da Qualificação Cadastral emitida pelo site: <https://consultacadastral.inss.gov.br>
- 3- Carteira de identidade (RG), com número, órgão expedidor e data de expedição ou outro documento que contenha todos os dados do RG citados neste inciso (data de expedição do RG, nº do RG e órgão expedidor do RG)
- 4- Certidão de quitação eleitoral: <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>
- 5- CTPS (Carteira de trabalho e Previdência Social) onde conste fotografia, número/série, data de expedição, filiação, local de nascimento e página de contrato do primeiro emprego, mesmo que não tenha registro, ou CTPS DIGITAL conforme modelo novo emitido pela Secretaria do Trabalho do Ministério da Economia
- 6- Extrato do PIS/PASEP emitido pelo banco: PIS – Caixa Econômica Federal ou PASEP – Banco do Brasil, para candidatos já inscritos nos referidos programas
- 7- Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, em caso de candidato brasileiro do sexo masculino
- 8- Extrato CNIS (Cadastro Nacional de Informações Sociais) emitido pelo site do INSS <https://www.inss.gov.br/servicos-do-inss/extrato-de-vinculos-e-contribuicoes-a-previdencia/>
- 9- Comprovante de inscrição do Processo Seletivo (emitido após confirmação da inscrição e enviada por e-mail)
- 10- Comprovante de escolaridade (diploma ou histórico escolar) ou declaração da instituição de ensino
- 11- Curso de Informática no mínimo de 40 horas para cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO
- 12- Curso de cuidador de crianças, idosos e/ou pessoas com deficiência no mínimo de 40 horas para cargo de CUIDADOR SOCIAL
- 13- CNH categoria D ou superior (E) para cargo de MOTORISTA
- 14- Curso de transporte de passageiros para cargo de MOTORISTA
- 15- CNH categoria C ou superior (D ou E) para cargo de OPERADOR DE MÁQUINAS E VEÍCULOS ESPECIAIS
- 16- Carteira de filiação ao conselho de classe
- 17- Certidão de regularidade junto ao conselho de classe
- 18- Declaração de tempo de serviço na função pleiteada, exceto o tempo de serviço prestado na Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, que será contabilizado automaticamente
- 19- Títulos na função pleiteada
- 20- Certidão de antecedentes criminais, disponível no site: <http://ssp.sesp.es.gov.br/rgantecedentes/xhtml/pesquisaantecedentes.jsf> ou no site da Polícia Civil do Estado onde o candidato tem naturalidade
- 21- Certidão negativa criminal do TJ-ES 2ª instância disponível no site: <https://sistemas.tjes.jus.br/certidao negativa/sistemas/certidao/CERTIDAOPESQUISA.cfm> ou no site do Tribunal de Justiça do Estado onde o candidato tem naturalidade
- 22- Certidão negativa criminal na justiça federal: http://portal.trf2.jus.br/certidao/emissao_cert.asp
- 23- Certidão de Improbidade Administrativa>Esfera: Todos – Tipo de Pessoa: Física: http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php
- 24- Comprovante de residência (conta de água, luz ou telefone)
- 25- 01 (uma) fotografia 3x4 recente
- 26- CPF do cônjuge, se o candidato(a) for casado(a)
- 27- CPF dos dependentes

- 28- Certidão de Nascimento dos dependentes
 29- Comprovante de estado civil (Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento);
 30- Declaração de acúmulo de cargo disponível no Anexo IV do Edital (devidamente preenchida)
 31- Declaração de relação de dependentes disponível no Anexo V do Edital (devidamente preenchida)
 32- Declaração de grau de parentesco disponível no Anexo VI do Edital (devidamente preenchida)
 33- Declaração de bens disponível no Anexo VII do Edital (devidamente preenchida)

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – Nº 1/2021
CHAMADA PARA ASSINATURA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições, CONVOCA os candidatos que já entregaram documentos, realizaram exame admissional para a assinatura de Contrato Administrativo de Direito Público para prestação de serviços essenciais temporários na Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, no dia 6 de dezembro de 2021, segunda-feira, no horário disposto neste instrumento convocatório, na sede da Secretaria Municipal de Administração, situada à Rua Brahim Antônio Sedes, nº 96, Centro Administrativo Hélio Carlos Manhães - 1º andar, Centro, nesta cidade.

O não comparecimento no dia e horário determinado acarretará na eliminação do certame.

De acordo com o Item 1.10 do Edital o candidato que não estiver com máscara, conforme preceitua as autoridades sanitárias, não poderá adentrar ao recinto de atendimento e não será atendido, sendo ELIMINADO do certame.

A Secretaria Municipal de Administração solicita a todos os candidatos que compareçam tão somente no horário indicado, conforme segue:

Nome	Cargo	Data	Horário
LETICIA DELBEM FIORESE	ENFERMEIRO DA FAMILIA	06/12/2021	13:00

Cachoeiro de Itapemirim, 1º de dezembro de 2021.

LORENA VASQUES SILVEIRA
 Secretária Municipal de Administração

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – Nº 1/2021
DEFERIDOS, AUSENTES E COM DOCUMENTAÇÃO INDEFERIDA
57ª CHAMADA

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições delegadas, torna público a listagem dos candidatos **com documentação deferida, indeferida e ausentes da 57ª chamada** do Processo Seletivo Simplificado nº 1/2021 da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo.

Pos.	Inscrição	Nome	Cargo	Pts	Data	Horário	vaga	Situação após a chamada
24	248079	CARLOS ROBERTO ROCHA FRANÇA	ARQUITETO	45,0	29/11/2021	12:00	Ampla concorrência	Deferido(a)

Pos.	Inscrição	Nome	Cargo	Pts	Data	Horário	vaga	Situação após a chamada
25	241914	TAINÁ FLAUSINO DOS SANTOS	ARQUITETO	45,0	29/11/2021	12:00	Ampla concorrência	Ausente
10	249810	SHAYLA ABREU DE OLIVEIRA	BIBLIOTECARIO	19,0	29/11/2021	12:00	Ampla concorrência	Ausente
44	247010	SÂMELA FRANCIELLY SILVA MARRIELI	ODONTOLOGO DA FAMILIA	27,0	29/11/2021	12:00	Ampla concorrência	Ausente
29	242759	ERENICE MARIA MARCHEZINI SIMOES	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	8,0	29/11/2021	12:00	DEFICIENTE	Ausente
30	239858	JAIRO LAURINDO DA SILVA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	8,0	29/11/2021	12:00	DEFICIENTE	Ausente
745	249125	AMANFA STAFANATO PEREIRA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	22,0	29/11/2021	12:00	Ampla concorrência	Ausente
746	243828	MICAELA VENTURA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	22,0	29/11/2021	12:00	Ampla concorrência	Ausente
747	242979	BRUNNA DARIO BRUM	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	22,0	29/11/2021	12:00	Ampla concorrência	Ausente
748	247833	THIAGO ELEUTERIO FEUCARD	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	22,0	29/11/2021	12:00	Ampla concorrência	Ausente
749	246808	EDUARDO MACHADO CATANI	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	22,0	29/11/2021	12:00	Ampla concorrência	Ausente
750	241684	LORENA DA ROSA MELLO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	22,0	29/11/2021	12:00	Ampla concorrência	Ausente
751	248087	ROSANE APARECIDA DA SILVA SCHNEIDER	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	22,0	29/11/2021	12:00	Ampla concorrência	Ausente
752	241250	MARIA MADALENA SILVA OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	22,0	29/11/2021	12:00	Ampla concorrência	Ausente
753	244928	JOEL DOS SANTOS BELO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	21,0	29/11/2021	12:00	Ampla concorrência	Ausente
754	242270	EDIGAR DANIEL ANDREZA SILVA SOARES	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	21,0	29/11/2021	12:00	Ampla concorrência	Ausente
755	241138	LUCIANO SILVA PINTO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	21,0	29/11/2021	12:00	Ampla concorrência	Ausente
756	243471	ROBERTA GISELE RANGEL SILVA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	21,0	29/11/2021	12:00	Ampla concorrência	Ausente
757	243976	TIAGODAS NEVES VENTURA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	21,0	29/11/2021	12:00	Ampla concorrência	Ausente
758	239191	ANDRESSA DE LIMA ROCHA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	21,0	29/11/2021	12:00	Ampla concorrência	Ausente
759	243204	REGILDO MACIEL DA SILVA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	21,0	29/11/2021	12:00	Ampla concorrência	Ausente
760	239720	DENISE KERSUL CALIXTO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	21,0	29/11/2021	12:00	Ampla concorrência	Ausente
761	239987	JULIENE DE SOUZA RUFINO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	21,0	29/11/2021	12:00	Ampla concorrência	Ausente
762	240458	JAIRO DE OLIVEIRA VIMERCATI	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	21,0	29/11/2021	12:00	Ampla concorrência	Ausente
763	245938	PAULA SOARES	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	21,0	29/11/2021	12:00	Ampla concorrência	Ausente
765	248342	JANAINA CARREIRO DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	21,0	29/11/2021	12:00	Ampla concorrência	Ausente
766	247728	EMILLY AMANCIO DA COSTA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	21,0	29/11/2021	12:00	Ampla concorrência	Ausente
767	239888	EDNA PEREIRA CORDEIRO DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	21,0	29/11/2021	12:00	Ampla concorrência	Ausente
769	247896	LAIS DA SILVA PIZETA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	21,0	29/11/2021	12:00	Ampla concorrência	Ausente
770	248186	THIAGO DE SOUSA LUIS	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	21,0	29/11/2021	12:00	Ampla concorrência	Ausente
771	239919	CELENÍ ROSA PEREIRA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	20,0	29/11/2021	12:00	Ampla concorrência	Deferido(a)
772	248688	ESTEFANIA ADRIANO FURTADO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	20,0	29/11/2021	12:00	Ampla concorrência	Deferido(a)
773	244049	TERESA DO NASCIMENTO BUCKER	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	20,0	29/11/2021	12:00	Ampla concorrência	Ausente
774	246449	ROMILTON INACIO DA SILVA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	20,0	29/11/2021	12:00	Ampla concorrência	Ausente
32	247018	LUCAS SANTOS DE SOUZA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	13,0	29/11/2021	12:30	DEFICIENTE	Ausente
741	242221	ESTER BEDIM DE SOUZA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	26,0	29/11/2021	12:30	Ampla concorrência	Ausente
742	247251	KAIKO DE OLIVEIRA BREMIDE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	26,0	29/11/2021	12:30	Ampla concorrência	Ausente
743	241164	MAX ADRIANO DOS SANTOS MOTA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	26,0	29/11/2021	12:30	Ampla concorrência	Ausente
744	245492	MAISA GARDIOLI TREVEZAN MARTINS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	26,0	29/11/2021	12:30	Ampla concorrência	Ausente
745	239091	CARLOS EDUARDO BRAVIN	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	26,0	29/11/2021	12:30	Ampla concorrência	Ausente
746	243469	GLANCARLO MARTINS GUIMARÃES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	26,0	29/11/2021	12:30	Ampla concorrência	Ausente
747	249335	LUANA CHAGAS DE CARVALHO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	26,0	29/11/2021	12:30	Ampla concorrência	Ausente
748	246293	JACQUELINE MACHADO DE VALOIS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	26,0	29/11/2021	12:30	Ampla concorrência	Ausente

Pos.	Inscrição	Nome	Cargo	Pts	Data	Horário	vaga	Situação após a chamada
749	243327	MAYARA GOMES MARTINS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	26.0	29/11/2021	12:30	Ampla concorrência	Ausente
750	241828	LUDMILLA AQUINO VIANA FERREIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	25.0	29/11/2021	12:30	Ampla concorrência	Deferido(a)
751	243010	AISLAN NAJARA DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	25.0	29/11/2021	12:30	Ampla concorrência	Deferido(a)
752	248639	LUANA RODRIGUES MANGABEIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	25.0	29/11/2021	12:30	Ampla concorrência	Ausente
753	241477	PAMELA DA SILVA GUALANDI	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	25.0	29/11/2021	12:30	Ampla concorrência	Ausente
754	246840	EVANDRO BENTO VICENTE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	25.0	29/11/2021	12:30	Ampla concorrência	Ausente
755	239575	KEMELLY FARIA DE SOUZA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	25.0	29/11/2021	12:30	Ampla concorrência	Ausente
756	242421	MARCIA DE MATTOS MADEIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	25.0	29/11/2021	12:30	Ampla concorrência	Deferido(a)
757	240674	MICHELE VASCONCELLOS CARLASSARA TEDESCO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	25.0	29/11/2021	12:30	Ampla concorrência	Ausente
758	241167	LORIANE PAULA MARIA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	25.0	29/11/2021	12:30	Ampla concorrência	Ausente
759	239000	AMANDA MARTINS DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	25.0	29/11/2021	12:30	Ampla concorrência	Ausente
264	243459	PAULO CESAR GOMES MOSER	ARTIFICE DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	8.0	29/11/2021	12:30	Ampla concorrência	Ausente
265	241247	SEBASTIÃO SERGIO THOMÉ ABREU	ARTIFICE DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	8.0	29/11/2021	12:30	Ampla concorrência	Ausente
266	248608	SINTIA CARLA SANTANA FRANCA	ARTIFICE DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	8.0	29/11/2021	12:30	Ampla concorrência	Ausente
267	239934	ANGELA MARIA ARAUJO ALMEIDA	ARTIFICE DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	8.0	29/11/2021	12:30	Ampla concorrência	Ausente
268	241765	LUCINEIA PAULINO CARVALHO	ARTIFICE DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	8.0	29/11/2021	12:30	Ampla concorrência	Ausente
269	243918	LUCIANO QUINTAS DOS SANTOS	ARTIFICE DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	8.0	29/11/2021	12:30	Ampla concorrência	Ausente
270	243858	MARCO ANTONIO LIMA	ARTIFICE DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	8.0	29/11/2021	12:30	Ampla concorrência	Ausente
271	244406	IVALDO FRAGA DA SILVA	ARTIFICE DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	8.0	29/11/2021	12:30	Ampla concorrência	Ausente
272	245595	CARLOS HENRIQUE SANTANA LETE	ARTIFICE DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	8.0	29/11/2021	12:30	Ampla concorrência	Ausente
273	240475	FABIANA BARROS DE JESUS DO NASCIMENTO	ARTIFICE DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	8.0	29/11/2021	12:30	Ampla concorrência	Ausente
274	239258	DAVID FERNANDES	ARTIFICE DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	8.0	29/11/2021	12:30	Ampla concorrência	Ausente
275	241360	DIANA APARECIDA FEUCHAR DO NASCIMENTO	ARTIFICE DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	8.0	29/11/2021	12:30	Ampla concorrência	Ausente
276	239399	FÁBOLA NOENTA FERREIRA ARAUJO	ARTIFICE DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	8.0	29/11/2021	12:30	Ampla concorrência	Deferido(a)
277	238870	GILCINEI RANGEL RIBEIRO	ARTIFICE DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	8.0	29/11/2021	12:30	Ampla concorrência	Ausente
278	241141	LUCIANO SILVA PINTO	ARTIFICE DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	8.0	29/11/2021	12:30	Ampla concorrência	Ausente

Cachoeiro de Itapemirim, 1º de dezembro de 2021.

LORENA VASQUES SILVEIRA
Secretária Municipal de Administração

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – Nº 1/2021
CHAMADA PARA CONFERÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO
58ª CHAMADA

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições, CONVOCA os candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado nº 1/2021 da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, para fins de comprovação do tempo de serviço, títulos e documentação pessoal, conforme item 8 do citado Edital (cuja relação de documentos para entrega consta no Anexo I desta convocação), no dia e horários estipulados neste instrumento de chamada, na sede da Secretaria Municipal de Administração, na Gerência de Recrutamento, Seleção e Admissão, situada à Rua Brahim Antônio Seder, nº 96, 1º andar, Centro, nesta cidade.

De acordo com o Item 1.10 do Edital o candidato que não estiver com máscara, conforme preceitua as autoridades sanitárias, não poderá adentrar ao recinto de atendimento e não será atendido, sendo **ELIMINADO** do certame.

A Secretaria Municipal de Administração solicita a todos os candidatos que compareçam tão somente no horário indicado, conforme segue:

Pos.	Inscrição	Nome	Cargo	Pts	Data	Horário	vaga
22	249885	FÁBIO DE QUEIROZ DI GIORGIO	ENGENHEIRO CIVIL	48.0	06/12/2021	12:00	Ampla concorrência
23	242213	MARCELA CARVALHO MENDES VIEIRA MACHADO	ENGENHEIRO CIVIL	48.0	06/12/2021	12:00	Ampla concorrência
26	247334	JOSÉ MARIA MARQUES JUNIOR	ARQUITETO	44.0	06/12/2021	12:00	Ampla concorrência
27	242476	ANA CECÍLIA GONÇALVES CANDIDO DE SOUZA	ARQUITETO	44.0	06/12/2021	12:00	Ampla concorrência
11	238961	ELCIO SOARESDESOUZA	BIBLIOTECARIO	15.0	06/12/2021	12:00	Ampla concorrência
31	245393	IDER BAPTISTA DARIO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	7.0	06/12/2021	12:00	DEFICIENTE
32	243745	MIRELLA DA COSTA VIEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	5.0	06/12/2021	12:00	DEFICIENTE
775	242382	ANA ALICE GUILHERME SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	20.0	06/12/2021	12:00	Ampla concorrência
776	246856	MARCO AURELIO MOREIRA CLARINDO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	20.0	06/12/2021	12:00	Ampla concorrência
777	248411	MARGARETH BATISTA LEMOS COSTA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	20.0	06/12/2021	12:00	Ampla concorrência
778	241021	ZIONE ELIAS LOPES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	20.0	06/12/2021	12:00	Ampla concorrência
779	242619	ROSEMARY DA SILVA EVANGELISTA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	20.0	06/12/2021	12:00	Ampla concorrência
780	244682	KELI DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	20.0	06/12/2021	12:00	Ampla concorrência
781	239459	LAUREANA BARBOSA DE ALMEIDA PAULO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	20.0	06/12/2021	12:00	Ampla concorrência
782	241008	LAYRA DA CRUZ GASPARIÑO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	20.0	06/12/2021	12:00	Ampla concorrência
783	248396	PHYLPE MOYSES THEODORO ROCHA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	20.0	06/12/2021	12:00	Ampla concorrência
784	243521	WILLIAN COSTA MENDONÇA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	20.0	06/12/2021	12:00	Ampla concorrência
785	245994	JOSUÉ DE SOUZA NEVES OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	20.0	06/12/2021	12:00	Ampla concorrência
786	238994	MATHEUS DE SOUZA SANTANA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	20.0	06/12/2021	12:00	Ampla concorrência
787	248461	ELIZABETH BRUN GONÇALVES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	20.0	06/12/2021	12:00	Ampla concorrência
788	241470	CLARILDA DEOLINDO FERREIRA CORRÊA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	20.0	06/12/2021	12:00	Ampla concorrência
789	244257	EDERSON DE PAULA MARQUES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	20.0	06/12/2021	12:00	Ampla concorrência
790	238910	FERNANDA DE SOUZA LEAL	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	20.0	06/12/2021	12:00	Ampla concorrência
791	249733	ELIMARIO DA SILVA ANDRADE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	20.0	06/12/2021	12:00	Ampla concorrência
792	245082	JOÃO PEDRO JAMES PAULO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	20.0	06/12/2021	12:00	Ampla concorrência
279	249038	LILIANE MALACHIAS DOS SANTOS MOREIRA	ARTIFICE DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	8.0	06/12/2021	12:30	Ampla concorrência
280	241311	ANA PAULA ARAUJO NASCIMENTO OLIVEIRA	ARTIFICE DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	8.0	06/12/2021	12:30	Ampla concorrência
281	240810	LUAN BARBOSA OLIVEIRA MORAES	ARTIFICE DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	8.0	06/12/2021	12:30	Ampla concorrência
282	240087	GEORGE OLIVEIRA DOS SANTOS	ARTIFICE DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	8.0	06/12/2021	12:30	Ampla concorrência
283	249380	DAIANE RIBEIRO DA SILVA	ARTIFICE DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	8.0	06/12/2021	12:30	Ampla concorrência
284	249322	CAMILIA NERYS DA SILVA	ARTIFICE DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	8.0	06/12/2021	12:30	Ampla concorrência
285	249820	FRANCIELE MARTINS	ARTIFICE DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	8.0	06/12/2021	12:30	Ampla concorrência

Pos.	Inscrição	Nome	Cargo	Pts	Data	Horário	vaga
286	247835	MATHEUSBENTO MACHADO	ARTIFICE DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	8.0	06/12/2021	12:30	Ampla concorrência
287	242607	LARISSA GOMES DOS SANTOS	ARTIFICE DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	8.0	06/12/2021	12:30	Ampla concorrência
288	247682	IGO LACERDA DOS SANTOS	ARTIFICE DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	8.0	06/12/2021	12:30	Ampla concorrência
289	239859	JEFERSON GOMES	ARTIFICE DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	8.0	06/12/2021	12:30	Ampla concorrência
290	248957	WASHINGTON OLIVEIRA DA SILVA	ARTIFICE DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	8.0	06/12/2021	12:30	Ampla concorrência
291	241396	ANA SHAYRA SANDES SANTOS	ARTIFICE DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	8.0	06/12/2021	12:30	Ampla concorrência
292	244142	LUCAS MUNDINHO FERRARI	ARTIFICE DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	8.0	06/12/2021	12:30	Ampla concorrência
293	240896	EVANDO JESUS DO NASCIMENTO	ARTIFICE DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	8.0	06/12/2021	12:30	Ampla concorrência
294	249364	KAROLINE GIRO SANTIAGO	ARTIFICE DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	8.0	06/12/2021	12:30	Ampla concorrência
295	244391	BRUNO PEREIRA SUEITH	ARTIFICE DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	8.0	06/12/2021	12:30	Ampla concorrência
296	240608	JOSHUA SANTOS	ARTIFICE DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	8.0	06/12/2021	12:30	Ampla concorrência
298	242296	ANTONIO CARLOS BOSIO	ARTIFICE DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	7.0	06/12/2021	12:30	Ampla concorrência
299	249413	PEDRO LINO DAS NEVES	ARTIFICE DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	7.0	06/12/2021	12:30	Ampla concorrência
33	248011	DANIEL JOSÉ MOREIRA NETO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	13.0	06/12/2021	13:00	DEFICIENTE
34	239624	JAQUELINE BRASILINO CASTRO DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	13.0	06/12/2021	13:00	DEFICIENTE
760	249122	RAIANE DA SILVA FLOR	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	25.0	06/12/2021	13:00	Ampla concorrência
761	241875	RAFAEL CARVALHO RODRIGUES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	25.0	06/12/2021	13:00	Ampla concorrência
762	249543	EVELYN MACHADO DOS SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	25.0	06/12/2021	13:00	Ampla concorrência
763	241579	ALTIVA ANGÉLICA LEAL DE PAULA DE PAULO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	25.0	06/12/2021	13:00	Ampla concorrência
764	245794	OLDAIR JOSE ALBINO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	25.0	06/12/2021	13:00	Ampla concorrência
765	240187	OZANA VIEIRA BORGES RANGEL	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	25.0	06/12/2021	13:00	Ampla concorrência
766	240394	ADRIANA PORTUGAL PROCÓPIO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	25.0	06/12/2021	13:00	Ampla concorrência
767	249884	ADRIANA GOMES DE OLIVEIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	25.0	06/12/2021	13:00	Ampla concorrência
768	247999	LEIDIANE CANDIDO SOUZA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	25.0	06/12/2021	13:00	Ampla concorrência
769	240015	VIVIANE VIEIRA RANGEL	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	25.0	06/12/2021	13:00	Ampla concorrência
770	241671	JESSICA DEVEZA MARQUES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	25.0	06/12/2021	13:00	Ampla concorrência
771	240149	MIKAEL VIEIRA RANGEL	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	25.0	06/12/2021	13:00	Ampla concorrência
772	240850	JHEMILY POVOA BITTENCOURT	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	25.0	06/12/2021	13:00	Ampla concorrência
773	239994	IGOR FERREIRA RAVERA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	25.0	06/12/2021	13:00	Ampla concorrência
774	240785	SUELLEN ALVES PAGANOTTI	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	25.0	06/12/2021	13:00	Ampla concorrência
775	241371	ANDRESSA COELHO DE OLIVEIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	25.0	06/12/2021	13:00	Ampla concorrência
776	242455	EDUARDO FERREIRA NEVES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	25.0	06/12/2021	13:00	Ampla concorrência
777	241726	WENDERSON FERREIRA CAETANO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	24.0	06/12/2021	13:00	Ampla concorrência

Cachoeiro de Itapemirim, 1º de dezembro de 2021.

LORENA VASQUES SILVEIRA
Secretária Municipal de Administração

ANEXO I
58ª Chamada

Documentação para admissão do Processo Seletivo Simplificado
Edital nº 001/2021,

1- Comprovante de situação cadastral do CPF do candidato

emitido pelo site da Receita Federal <http://idg.receita.fazenda.gov.br/interface/lista-de-servicos/cadastros/cpf/comprovante-de-situacaocadastral-no-cpf>

2- Consulta impressa da Qualificação Cadastral emitida pelo site: <https://consultacadastral.inss.gov.br>

3- Carteira de identidade (RG), com número, órgão expedidor e data de expedição ou outro documento que contenha todos os dados do RG citados neste inciso (data de expedição do RG, nº do RG e órgão expedidor do RG)

4- Certidão de quitação eleitoral: <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>

5- CTPS (Carteira de trabalho e Previdência Social) onde conste fotografia, número/série, data de expedição, filiação, local de nascimento e página de contrato do primeiro emprego, mesmo que não tenha registro, ou CTPS DIGITAL conforme modelo novo emitido pela Secretaria do Trabalho do Ministério da Economia

6- Extrato do PIS/PASEP emitido pelo banco: PIS – Caixa Econômica Federal ou PASEP – Banco do Brasil, para candidatos já inscritos nos referidos programas

7- Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, em caso de candidato brasileiro do sexo masculino

8- Extrato CNIS (Cadastro Nacional de Informações Sociais) emitido pelo site do INSS <https://www.inss.gov.br/servicos-do-inss/extrato-de-vinculos-e-contribuicoes-a-previdencia/>

9- Comprovante de inscrição do Processo Seletivo (emitido após confirmação da inscrição e enviada por e-mail)

10- Comprovante de escolaridade (diploma ou histórico escolar) ou declaração da instituição de ensino

11- Curso de Informática no mínimo de 40 horas para cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO

12- Curso de cuidador de crianças, idosos e/ou pessoas com deficiência no mínimo de 40 horas para cargo de CUIDADOR SOCIAL

13- CNH categoria D ou superior (E) para cargo de MOTORISTA

14- Curso de transporte de passageiros para cargo de MOTORISTA

15- CNH categoria C ou superior (D ou E) para cargo de OPERADOR DE MÁQUINAS E VEÍCULOS ESPECIAIS

16- Carteira de filiação ao conselho de classe

17- Certidão de regularidade junto ao conselho de classe

18- Declaração de tempo de serviço na função pleiteada, exceto o tempo de serviço prestado na Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, que será contabilizado automaticamente

19- Títulos na função pleiteada

20- Certidão de antecedentes criminais, disponível no site: <http://ssp.sesp.es.gov.br/rgantecedentes/xhtml/pesquisaantecedentes.jsf> ou no site da Polícia Civil do Estado onde o candidato tem naturalidade

21- Certidão negativa criminal do TJ-ES 2ª instância disponível no site: <https://sistemas.tjes.jus.br/certidao negativa/sistemas/certidao/CERTIDAOPESQUISA.cfm> ou no site do Tribunal de Justiça do Estado onde o candidato tem naturalidade

22- Certidão negativa criminal na justiça federal: http://portal.trf2.jus.br/certidao/emissao_cert.asp

23- Certidão de Improbidade Administrativa>Esfera: Todos – Tipo de Pessoa: Física: http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php

24- Comprovante de residência (conta de água, luz ou telefone)

25- 01 (uma) fotografia 3x4 recente

26- CPF do cônjuge, se o candidato(a) for casado(a)

27- CPF dos dependentes

28- Certidão de Nascimento dos dependentes

29- Comprovante de estado civil (Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento);

30- Declaração de acúmulo de cargo disponível no Anexo IV do Edital (devidamente preenchida)

31- Declaração de relação de dependentes disponível no Anexo V do Edital (devidamente preenchida)

32- Declaração de grau de parentesco disponível no Anexo VI do Edital (devidamente preenchida)

33- Declaração de bens disponível no Anexo VII do Edital (devidamente preenchida)

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – Nº 2/2021

**DEFERIDOS, AUSENTES E COM
DOCUMENTAÇÃO INDEFERIDA
12ª CHAMADA**

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições delegadas, torna público a listagem dos candidatos **com documentação deferida, indeferida e ausentes da 12ª chamada** do Processo Seletivo Simplificado nº 2/2021 da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo.

Pos.	Inscrição	Nome	Cargo	Pts	Data	Horário	vaga	Situação após chamada
100	250349	MARINEIA GONÇALVES ROCHA	TECNICO DE ENFERMAGEM	28,0	29/11/2021	13:00	Ampla Concorrência	Ausente
101	252006	RONIVELTO TECIO PETERLE TOMAZELLI	TECNICO DE ENFERMAGEM	28,0	29/11/2021	13:00	Ampla Concorrência	Deferido(a)
102	252113	WALBHER NASCIMENTO DE OLIVEIRA	TECNICO DE ENFERMAGEM	28,0	29/11/2021	13:00	Ampla Concorrência	Ausente
103	250956	LÁUDES DE OLIVEIRA LUCIO MARTINS	TECNICO DE ENFERMAGEM	28,0	29/11/2021	13:00	Ampla Concorrência	Ausente
104	252132	ANDREIA MARIA LEANDRO ESTEVES	TECNICO DE ENFERMAGEM	28,0	29/11/2021	13:00	Ampla Concorrência	Ausente
105	250886	ANDRESSA ZILIO MATIELO BARCELLOS	TECNICO DE ENFERMAGEM	28,0	29/11/2021	13:00	Ampla Concorrência	Deferido(a)
106	251893	CRISTIANE VILAS BOAS MOREIRA	TECNICO DE ENFERMAGEM	28,0	29/11/2021	13:00	Ampla Concorrência	Ausente
107	250343	FERNANDA CASTRO DE OLIVEIRA MARCOLINO	TECNICO DE ENFERMAGEM	28,0	29/11/2021	13:00	Ampla Concorrência	Deferido(a)
108	251979	MICHELE ALVES DE CASTRO	TECNICO DE ENFERMAGEM	28,0	29/11/2021	13:00	Ampla Concorrência	Deferido(a)
109	251221	KÉLLI APARECIDA DE SOUZA	TECNICO DE ENFERMAGEM	28,0	29/11/2021	13:00	Ampla Concorrência	Ausente
110	251782	WALQUIRIA COSTA DA SILVA	TECNICO DE ENFERMAGEM	28,0	29/11/2021	13:00	Ampla Concorrência	Ausente
111	250872	MAYARA LOPES PARADELLA	TECNICO DE ENFERMAGEM	28,0	29/11/2021	13:00	Ampla Concorrência	Ausente
112	252129	MARIANA COUTINHO DA SILVA NERES	TECNICO DE ENFERMAGEM	28,0	29/11/2021	13:00	Ampla Concorrência	Deferido(a)
113	251326	CAROLINA GONÇALVES CASTELLAR	TECNICO DE ENFERMAGEM	28,0	29/11/2021	13:00	Ampla Concorrência	Ausente
114	251989	LIDIANE GUALANDI PATRICIO CORDEIRO	TECNICO DE ENFERMAGEM	28,0	29/11/2021	13:00	Ampla Concorrência	Ausente
115	251035	TAINÁ DE MORAES CASTRO	TECNICO DE ENFERMAGEM	28,0	29/11/2021	13:00	Ampla Concorrência	Ausente
116	251109	TIARA SOARES RIBEIRO	TECNICO DE ENFERMAGEM	27,0	29/11/2021	13:00	Ampla Concorrência	Deferido(a)
117	251718	AMANDA PFEREIRA BRUM DOS SANTOS	TECNICO DE ENFERMAGEM	27,0	29/11/2021	13:00	Ampla Concorrência	Ausente
118	250645	MICAELA VENTURA DA SILVA	TECNICO DE ENFERMAGEM	27,0	29/11/2021	13:00	Ampla Concorrência	Ausente
119	251774	SIMONE DOS SANTOS MACHADO	TECNICO DE ENFERMAGEM	27,0	29/11/2021	13:00	Ampla Concorrência	Indeferido(a)
120	251850	AMANTINA FERREIRA DE SOUZA	TECNICO DE ENFERMAGEM	27,0	29/11/2021	13:00	Ampla Concorrência	Ausente
121	251839	MAIARA VICENTE DA SILVA	TECNICO DE ENFERMAGEM	26,0	29/11/2021	13:00	Ampla Concorrência	Deferido(a)
122	251427	JHONES MARCOS PACHECO	TECNICO DE ENFERMAGEM	26,0	29/11/2021	13:00	Ampla Concorrência	Deferido(a)
123	251929	RAYANE GONÇALVES DALBOM	TECNICO DE ENFERMAGEM	26,0	29/11/2021	13:00	Ampla Concorrência	Deferido(a)
124	252040	LOURDES ALVES ROZA GONÇALVES	TECNICO DE ENFERMAGEM	25,0	29/11/2021	13:00	Ampla Concorrência	Ausente
125	251978	ADRIELLE CONCEIÇÃO DE SOUZA ZAMBOTI	TECNICO DE ENFERMAGEM	25,0	29/11/2021	13:30	Ampla Concorrência	Ausente
126	251399	SUELI SANTOS DE LIMA ALVES	TECNICO DE ENFERMAGEM	24,0	29/11/2021	13:30	Ampla Concorrência	Deferido(a)
127	250294	EUCILENEDESOUZAMOTE	TECNICO DE ENFERMAGEM	24,0	29/11/2021	13:30	Ampla Concorrência	Ausente
128	251997	DANIEL RAMIRES ROCHA DE OLIVEIRA	TECNICO DE ENFERMAGEM	22,0	29/11/2021	13:30	Ampla Concorrência	Deferido(a)

Pos.	Inscrição	Nome	Cargo	Pts	Data	Horário	vaga	Situação após chamada
129	250820	CAMILA LIMA DA SILVA	TECNICO DE ENFERMAGEM	22,0	29/11/2021	13:30	Ampla Concorrência	Ausente
130	250381	ALESSANDRA DA SILVA SANTOS	TECNICO DE ENFERMAGEM	22,0	29/11/2021	13:30	Ampla Concorrência	Ausente
131	252001	NATALIA NASCIMENTO DA SILVA FRANDOLOZZO	TECNICO DE ENFERMAGEM	22,0	29/11/2021	13:30	Ampla Concorrência	Ausente
132	251308	TANIA CRISTINA MACHADO DA SILVA	TECNICO DE ENFERMAGEM	21,0	29/11/2021	13:30	Ampla Concorrência	Deferido(a)
133	250121	CARLA DOS SANTOS LUNZ	TECNICO DE ENFERMAGEM	21,0	29/11/2021	13:30	Ampla Concorrência	Ausente
134	252005	MARILAYNE APARECIDA CURCIO ARAÚJO SOUZA	TECNICO DE ENFERMAGEM	21,0	29/11/2021	13:30	Ampla Concorrência	Ausente
135	250111	MONICA BARREIROS GEAQUINTO VENCIONECK	TECNICO DE ENFERMAGEM	20,0	29/11/2021	13:30	Ampla Concorrência	Deferido(a)
136	250834	LISS ALVES VAILEANTE	TECNICO DE ENFERMAGEM	20,0	29/11/2021	13:30	Ampla Concorrência	Ausente
137	250423	SILAS MORAES DEMARCE	TECNICO DE ENFERMAGEM	20,0	29/11/2021	13:30	Ampla Concorrência	Ausente
138	250060	ADRIANA DE OLIVEIRA ALMEIDA DARE	TECNICO DE ENFERMAGEM	20,0	29/11/2021	13:30	Ampla Concorrência	Ausente
139	251642	ROSILENE MENDES SILVA VARGAS	TECNICO DE ENFERMAGEM	20,0	29/11/2021	13:30	Ampla Concorrência	Ausente
140	250504	MARIA APARECIDA SENHORELO CURTY	TECNICO DE ENFERMAGEM	20,0	29/11/2021	13:30	Ampla Concorrência	Indeferido(a)
141	252203	ADRIANA DE MELO SILVA	TECNICO DE ENFERMAGEM	20,0	29/11/2021	13:30	Ampla Concorrência	Ausente
142	251973	TÁSSYA GARCIA GONÇALVES	TECNICO DE ENFERMAGEM	20,0	29/11/2021	13:30	Ampla Concorrência	Indeferido(a)
143	250393	MARIA GABRIELLY DA SILVA OGGIONI	TECNICO DE ENFERMAGEM	19,0	29/11/2021	13:30	Ampla Concorrência	Indeferido(a)
144	252110	ALESSANDRA LUIZA DA SILVA BARBOSA	TECNICO DE ENFERMAGEM	18,0	29/11/2021	13:30	Ampla Concorrência	Ausente
145	251184	ROSILENE APARECE FRANCISCA DOS REIS	TECNICO DE ENFERMAGEM	18,0	29/11/2021	13:30	Ampla Concorrência	Ausente
146	251824	NEIDE ANGELA DE SOUZA SILVA PENA	TECNICO DE ENFERMAGEM	18,0	29/11/2021	13:30	Ampla Concorrência	Ausente
147	250083	LÍDIA CARVALHO DIAS	TECNICO DE ENFERMAGEM	18,0	29/11/2021	13:30	Ampla Concorrência	Indeferido(a)
148	250322	DANUBIA DA PENHA CARLOS PASSABAO	TECNICO DE ENFERMAGEM	18,0	29/11/2021	13:30	Ampla Concorrência	Ausente
149	251206	NANCI VENTURA FERREIRA	TECNICO DE ENFERMAGEM	18,0	29/11/2021	13:30	Ampla Concorrência	Ausente

Cachoeiro de Itapemirim, 1º de dezembro de 2021.

LORENA VASQUES SILVEIRA
Secretária Municipal de Administração

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE,
LAZER E QUALIDADE DE VIDA**

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

Nº: 5068/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO:
238132/2021.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 103/2021

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Qualidade de Vida.

Contratada: FARDIN ESPORTES LTDA

OBJETO: Aquisição de Troféus e medalhas, para premiação de atletas em diversas competições realizadas ou apoiadas pela Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Qualidade de Vida.

VALOR: R\$ 16. 990,00 (dezesseis mil, novecentos e noventa reais).

NOTA DE EMPENHO: 14999/2021.

FISCAL: Thiago da Silva Duarte – Decerto: 30.130/2021 – Gerente de Esporte Escolar e Rendimento

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 30 de novembro 2021.

LILIAN SIQUEIRA DA COSTA SCHMIDT
Secretária Municipal de Esporte, Lazer e Qualidade de Vida
Decreto n. 30.094/2021

**SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO,
MOBILIDADE E CIDADE INTELIGENTE**

COMUNICADO

A SECRETARIA DE URBANISMO, MOBILIDADE E CIDADE INTELIGENTE torna pública as notificações abaixo relacionadas em virtude da recusa do contribuinte em recebê-las ou impossibilidade de ciência pessoal.

Notificação: **48262/2021**

Infrator: **Cetel Comunicações Comércio Eireli**

Endereço: Rua Antônio Penedo, nº 68

Bairro: Centro

CNPJ/CPF: 41.895.457/0001-99

Notificação: **48303/2021**

Infrator: **Francisco Antônio Sartório Contarini**

Endereço: Rua Castorina Passoni, nº 79

Bairro: Zumbi

CNPJ/CPF: 29.477.482/0001-57

ALEXANDRO DA VITÓRIA

Secretário Municipal de Urbanismo, Mobilidade e Cidade
Inteligente

FABIO GABRIEL MOREIRA

Gerente de Fiscalização de Posturas

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO

O Município de Cachoeiro de Itapemirim-ES, através da Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Saúde/Secretaria Municipal de Saúde, torna pública a RETIFICAÇÃO do certame licitatório, conforme segue:

Pregão Eletrônico nº. 27/2021 – Licitação nº 908258

ID(CIDADES):2021.016E0500001.01.0009

(lote destinado à ampla participação entre todos os interessados)

Objeto: Contratação de Empresa para Fornecimento de Aparelho para Ultrassonografia.

Abertura das propostas: 8h do dia 15/12/2021

Início da Sessão Pública: 9h do dia 15/12/2021

O procedimento licitatório será realizado no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br. O Edital Retificado poderá ser retirado nos sites www.cachoeiro.es.gov.br e www.licitacoes-e.com.br.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 01 de dezembro de 2021

ODAIR JOSÉ PIN

Pregoeiro

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

DECISÃO ADMINISTRATIVA – 1ª INSTÂNCIA

A COORDENADORIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON, vinculada à PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – PGM, torna pública a emissão da DECISÃO ADMINISTRATIVA em 1ª Instância abaixo relacionada, em virtude da impossibilidade de ciência pessoal e/ou recusa do recebimento da Decisão pelo AUTUADO, o qual terá 10 (dez) dias de prazo, a partir da publicação, para, caso queira, RECORRER da referida decisão, devendo o recurso ser dirigido ao Procurador-Geral do Município e protocolizado neste Órgão de Defesa do Consumidor.

Transcorrido “in albis”, sem interposição de recurso, os autos serão encaminhados à Secretaria Municipal de Fazenda para os procedimentos necessários ao recolhimento da multa aplicada.

Processo: FA 32.011.001.17-0005734

Autuado: MORELAR BABY LTDA.

Nome Fantasia: MORELAR BABY

CNPJ: 09.278.625/0003-56

Fundamentação legal: Artigo(s) 18, § 1º, Inciso II da Lei nº 8.078/90, c/c artigo(s) 13, Inciso XXIV do Decreto nº 2.181/97, além de configurada a desobediência com fulcro no artigo 55, § 4º da Lei nº 8.078/90, c/c artigo(s) 33, § 2º do Decreto nº 2.181/97.

Valor: R\$ 4.200,00 (Quatro mil e duzentos reais)

Cachoeiro de Itapemirim, 01 de dezembro de 2021.

FABIANO COSTA PIMENTEL

Coordenador Executivo de Defesa do Consumidor

Decreto nº. 30.267/2021

IPACI

PORTARIA Nº 175/2021

DESIGNA SERVIDOR PARA RESPONDER PELO CARGO DE GERENTE DE RECURSOS HUMANOS EM RAZÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

O PRESIDENTE EXECUTIVO DO IPACI - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 e do Decreto nº 29.406/2020, resolve:

Art. 1º – Designar o servidor **LUCAS MANOEL DA COSTA**, matrícula nº 90124, ocupante do cargo em comissão, com vínculo, de Assessor Técnico, para exercer o cargo em comissão, com vínculo, de **GERENTE DE RECURSOS HUMANOS**, substituindo a servidora **SILVIA GRACIANO VIERA**, matrícula nº 90119, afastada do cargo por motivo de licença para tratamento da saúde, a partir de 16 de novembro de 2021, conforme declaração de internação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 01 de dezembro de 2021.

EDER BOTELHO DA FONSECA

Presidente Executivo

ATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**PORTARIA Nº 457/2021.**

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA A SERVIDOR COMISSIONADO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença, por motivo de doença em pessoa da família (filha), ao servidor comissionado mencionado abaixo, nos termos do art. 79, IV, da Lei 4009/94, conforme atestado médico de acompanhante, apresentado através do requerimento protocolado nesta casa:

Nome	Cargo	Total Dias	Data Início	Data Fim	Data Retorno
Polyana Machado Barbosa da Silva	Assessor Gabinete Parlamentar	01	30/11/2021	30/11/2021	01/12/2021

Art. 2º – Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 01 de dezembro de 2021.

BRÁS ZAGOTTO
Presidente

PORTARIA Nº 458/2021.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA AO VEREADOR.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença para Tratamento de Saúde, nos termos do art. 79, I, da Lei 4009/94, ao vereador, mencionado abaixo, conforme atestado apresentado através do requerimento protocolado nesta Casa:

Nome	Cargo	Total Dias	Data Início	Data Fim	Retorno
OSMAR FRANCISCO	Vereador	03	30/11/2021	02/12/2021	03/12/2021

Art. 2º – Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 01 de dezembro de 2021.

BRÁS ZAGOTTO
Presidente

PORTARIA Nº 459/2021.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA AO SERVIDOR COMISSIONADO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença para Tratamento de Saúde, nos termos do art. 79, I, da Lei 4009/94, ao servidor comissionado, mencionado abaixo, conforme atestado apresentado através do requerimento protocolado nesta Casa:

Nome	Cargo	Total Dias	Data Início	Data Fim	Retorno
MARCO JOÃO ANDRADE MORAES	Assessor Gabinete Parlamentar	01	26/11/2021	26/11/2021	27/11/2021

Art. 2º – Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 01 de dezembro de 2021.

BRÁS ZAGOTTO
Presidente

PORTARIA Nº 460 / 2021

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES REGIMENTAIS

Art. 1º – Prorroga-se a portaria nº 377/2021, publicada no Diário Oficial nº 6408, de 11 de outubro de 2021, para que tenha vigência até o dia 16 de dezembro de 2021 para todos os fins.

Art. 2º – Registre-se e publique-se para todos os efeitos legais e administrativos, revogando-se as disposições contrárias.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 01 de dezembro de 2021

BRÁS ZAGOTTO
Vereador Presidente

ADENDO AO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2021

Rosa de Lima C. Hemerly, pregoeira nomeada através do Decreto nº 3241 de 04 de janeiro de 2021, vem através desse documento informar a inclusão do item 8.12 na cláusula 8 da minuta do contrato.

8.12 – Caso ocorra atraso no pagamento, a CONTRATANTE pagará multa financeira nos seguintes termos:

$$VM = VF * 0,33 * ND$$

100

VM = valor da multa financeira;

VF = valor da nota fiscal;

ND = número de dias em atraso

Cachoeiro de Itapemirim, 01 de dezembro de 2021

ROSA DE LIMA CANSOLI HEMERLY
Pregoeira

INDÚSTRIA E COMÉRCIO

EXTRATO DE LICENÇA

GRANISI – Granitos Sociedade Imperial Ltda, CNPJ 14.605.464/0001-36 torna público que OBTEVE da Secretaria Municipal do Meio Ambiente - SEMMA a LP, 18/2021, validade 04/10/2022, LI 21/2021, validade 04/10/2023 E LO 56/2021, validade 04/10/2026, processo 232463/2021, para a atividade: 18.06 - Terraplenagem (corte e/ou aterro), exclusivamente quando vinculada à atividade não sujeita ao licenciamento ambiental. (exceto para terraplenagem executada no interior da propriedade rural e com objetivo agropecuário, inclusive carreadores). Distrito de São Joaquim, Quadra C 01 Lote C 06 – Morro Grande - Cachoeiro de Itapemirim – ES.

Protocolo: 3722021FAT

DAM 63703654-2021

EXTRATO DE LICENÇA

VANDERSONRIBEIRODASILVA–ME, CNPJ 14.550.869/0001-14, torna público que REQUEREU da Secretaria Municipal do Meio Ambiente - SEMMA a renovação da LO 178/2018 protocolo 40914/2013 para a atividade 5.07 - Reparação, retifica lanternagem e/ou manutenção de máquinas, aparelhos e equipamentos industriais e mecânicos diversos, inclusive motores automotivos, sem pintura por aspersão, incluindo oficinas mecânicas, Rua Santino de Aguiar, 128 –São Francisco de Assis - Cachoeiro de Itapemirim-ES.

Protocolo: 4132021FAT

63705317/2021



www.cachoeiro.es.gov.br

Serviços disponíveis: Download de Leis, Decretos, Portarias, Órgãos e Diários Oficiais do Município, endereço das secretarias, telefones de atendimento, serviços municipais e consulta de processos.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**

www.cachoeiro.es.gov.br

CORONAVÍRUS

Medidas Preventivas

O Ministério da Saúde orienta cuidados básicos para reduzir o risco geral de contrair ou transmitir infecções respiratórias agudas, incluindo o coronavírus. Entre as medidas estão:

Lavar as mãos frequentemente com água e sabonete por pelo menos 20 segundos, respeitando os 5 momentos de higienização. Se não houver água e sabonete, usar um desinfetante para as mãos à base de álcool.

Evitar tocar nos olhos, nariz e boca com as mãos não lavadas.

Evitar contato próximo com pessoas doentes.

Ficar em casa quando estiver doente.

Cobrir boca e nariz ao tossir ou espirrar com um lenço de papel e jogar no lixo.

Limpar e desinfetar objetos e superfícies tocados com frequência.

Profissionais de saúde devem utilizar medidas de precaução padrão, de contato e de gotículas (máscara cirúrgica, luvas, avental não estéril e óculos de proteção).

Para a realização de procedimentos que gerem aerossolização de secreções respiratórias como intubação, aspiração de vias aéreas ou indução de escarro, deverá ser utilizado precaução por aerossóis, com uso de máscara N95.

Lembre-se: a prevenção é sempre o melhor remédio